



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa - SC
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: www.matoscosta.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 36/2022
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: 180 DIAS APÓS SF
Local de Entrega: SEDE DA PROPONENTE
Vigência: 180
Objeto da Licitação: Aquisição de caminhão caçamba toco para o Município de Matos Costa, Processo SGPe SCC 00005548/2022 e de acordo com a Portaria nº 159/SEF, de 22 de abril de 2022.
Observações:
Convidados:

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
07.001	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - OBRAS	07.001.15.452.1501.1011.4.4.90.00.00	R\$ 95.000,00
Total da entidade:			R\$ 95.000,00

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA


Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
07.001	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - OBRAS	07.001.15.452.1501.1011.4.4.90.00.00	R\$ 400.000,00
Total da entidade:			R\$ 400.000,00
Total geral:			R\$ 495.000,00

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	UN	Aquisição de 01 (um) caminhão caçamba toco, com caçamba metálica basculante nova, fabricação no mínimo ano 2021/2022, 0km, 4X2, caixa de cambio de no mínimo 6 (seis) marchas (com opção de reduzida), capacidade caçamba mínima de 5m³, motor diesel, potência mínima de 180 CV, peso bruto total (PBT) legal mínimo de 16 toneladas, 6 cilindros, direção hidráulica, vidros elétricos, cabine com ar condicionado, banco do motorista com suspensão a ar, tanque de combustível com capacidade mínima de 275 lit.	R\$ 495.000,0000	R\$ 495.000,00

Valor total dos itens: R\$ 495.000,00

Matos Costa, 10 de Maio de 2022


Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

No uso das minhas atribuições venho respeitosamente requerer a abertura de procedimento licitatório para aquisição de Caminhão Caçamba Toco, conforme orçamentos anexo e dotações orçamentárias vigentes para o exercício de 2022.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Caminhão Caçamba Toco para o Município de Matos Costa, Processo SGPe SCC 00005548/2022 e de acordo com a Portaria SEF nº 159/2022 de 22 de abril de 2022.

VALOR MÉDIA DA CONTRATAÇÃO DE R\$ 495.000,00(Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação 51- Fonte de Recurso 1179-R\$ 400.000,00

Dotação 51- Fonte de Recurso 1300-R\$ 100.000,00

Justificativa: Aquisição se faz necessária para atendimento da demanda de serviços da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo.

Matos Costa, 09 de maio de 2022

João Antunes de Lima

Secretário Municipal de Viação, Obras e Urbanismo



Fazenda

PORTARIA SEF Nº 159/2022 – 22.04.2022

Divulga os Municípios beneficiados e os respectivos montantes a serem repassados pelo Estado a título do pagamento de Transferências Especiais, conforme disposição do § 3º do art. 123 da Constituição Estadual e normalizadas através da Portaria SEF nº 321/2021, fixa prazos de repasse e adota outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA DESIGNADA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no § 2º do art. 106 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2012 e no § 1º do art. 120-C da Constituição Estadual, no parágrafo único do art. 62 e no parágrafo único do art. 70 da Lei nº 18.170, de 27 de julho de 2021.

Considerando a Emenda Constitucional nº 61, de 1º de julho de 2021, que acrescentou o § 3º ao art. 123 da Constituição do Estado de Santa Catarina, determinando que as transferências voluntárias aos Municípios sejam consideradas transferências especiais, ficando dispensada a celebração de convênio ou de instrumento congêneres, na forma da lei.

Considerando que a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2022, Lei nº 18.170, de 27 de julho de 2021, nos seus artigos 60, 62, 64 e 70, disciplinam as transferências a Municípios a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira e o art. 62 da LDO para 2022, dispõe que, quando da realização de transferências voluntárias aos Municípios, no valor de até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para atendimento de objetos concernentes ao enfrentamento de calamidades públicas, a demandas dos Municípios relacionados no art. 73 desta Lei ou a demais demandas prioritárias estaduais, ficam elas enquadradas como transferências especiais, conforme dispõe o art. 120-C da Constituição do Estado. E, no seu parágrafo único, as transferências de que trata o caput deste artigo serão atendidas mediante a publicação de portaria do Secretário da Fazenda, e

Considerando a necessidade de dar publicidade à transferência de recursos pelo Poder Executivo do Estado de Santa Catarina aos Municípios beneficiados por transferência especial, bem como em observância ao art. 4º da Portaria SEF nº 321/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar no Anexo Único desta Portaria os Municípios beneficiados, os prazos e parcelas de pagamento, o objeto e o valor limite pactuado, a Unidade Gestora (UG) responsável pela execução orçamentária e financeira e o respectivo processo no SGPe, em que constarão todos os documentos públicos que motivam o concretização da transferência especial, dado o encaminhamento do Processo SCC 7090/2022.

§ 1º Caberá à UG responsável pela execução orçamentária e financeira da transferência especial a aprovação do Plano de Trabalho e do Termo de Compromisso e Declaração assinado pelo Município, de acordo com as disposições da Portaria SEF nº 321/2021, de 10 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial em 12 de agosto de 2021.

§ 2º Os recursos repassados aos Municípios por transferência especial, além do objeto, observarão o regime relacionado às vinculações quanto às funções governamentais do repasse mencionado, especialmente no que se refere às funções de saúde e educação.

§ 3º As transferências especiais serão empenhadas em subações que atendam a finalidade de transferências a Municípios no orçamento do Estado, no exercício de 2021 e subsequentes, nas Unidades Gestoras (UGs) indicadas no Anexo Único, que serão responsáveis pela execução orçamentária e financeira, sendo que a classificação quanto à categoria econômica (despesa de capital ou despesa corrente) considerará o objeto pactuado no Plano de Trabalho e divulgado nesta Portaria.

Art. 2º As transferências especiais serão depositadas em contas bancárias distintas para cada Plano de Trabalho, abertas especificamente no Banco do Brasil, para o recebimento dos recursos pelos Municípios beneficiados, devendo os domicílios bancários serem informados à Unidade Gestora (UG) responsável pela execução orçamentária e financeira.

Art. 3º O Município beneficiado deverá atender as disposições da

Portaria SEF nº 321/2021, de 10 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial em 12 de agosto de 2021 e fica a cargo do mesmo, a responsabilidade pela correta aplicação dos recursos, estando sujeito a atuação dos órgãos de controle interno e externo aos quais esteja subordinado.

Art. 4º O Município deverá iniciar os procedimentos licitatórios necessários para a realização das despesas relacionadas às transferências especiais constantes no Anexo Único desta Portaria.

§ 1º Após a realização do processo licitatório o valor pactuado no Plano de Trabalho será reduzido ao valor contratado e o saldo de recursos será devolvido da última parcela de pagamento da transferência especial e, no caso de parcela única o Município deverá recolher eventual saldo, inclusive de suas remunerações bancárias, à ordem do Tesouro Estadual.

§ 2º Os repasses de recursos somente serão realizados após a apresentação à UG responsável pela execução orçamentária, financeira e acompanhamento da execução dos Planos de Trabalho, do Termo de Adjucação dos objetos pactuados, nos respectivos processos licitatórios.

§ 3º Os repasses de recursos das transferências especiais serão realizados de acordo com o cronograma financeiro constante no Anexo Único desta Portaria e, quando parceladas o Município deve comprovar a regularidade da utilização da parcela anteriormente liberada, mediante relatório simplificado encaminhado, por meio eletrônico, à UG responsável pelo pagamento da parcela anterior que incluirá as informações recebidas no processo SGPe vinculado, visando a liberação de parcela subsequente.

Art. 5º Após a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DOE/SC), a Central de Atendimento aos Municípios da Casa Civil (CÁMCC) encaminhará informação dando conhecimento das referidas transferências especiais ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina (MP/SC) e às Câmaras de Vereadores dos Municípios beneficiados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MICHELE PATRICIA RONCALIO

Secretária de Estado da Fazenda Designada

Cod. Mat. R17130

ANEXO ÚNICO - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS

PRAZO DE REPASSE: ATÉ 30 DIAS APÓS A APRESENTAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DOS OBJETOS DA LICITAÇÃO

Table with 7 columns: Processo SGPe, Município, UG concedente, Objeto, Valor Total (R\$), Valor da Parcela (R\$), Qtd Parcelas. It lists various municipalities and their specific projects, such as road paving and vehicle acquisition.



SCC 00020625/2021	BIGUAÇU	SIE	Pavimentação, drenagem pluvial, sinalização e passeio público da Rua Simon Feliz do Nascimento.	250.000,00	250.000,00	1/1
SCC 00021563/2021	BLUMENAU	SED	Projeto e instalação solar fotovoltaico na EBM Vidal Ramos e aquisição de mobiliários e equipamentos para a cematécia.	275.000,00	275.000,00	1/1
SCC 00003844/2022	BLUMENAU	SIE	Execução de pavimentação, drenagem e contenção na Rua Sívio Waldemar da Silva.	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00004578/2022	BOM JARDIM DA SERRA	FESPORTE	Construção de campo de futebol de grama sintética no município.	170.000,00	170.000,00	1/1
SCC 00022663/2021	BOM RETIRO	SIE	Pavimentação com lajotas em parte da Rua Derval Ferreira de Macedo.	100.000,00	100.000,00	1/1
SCC 00002422/2022	BOM RETIRO	FESPORTE	Revitalização do Centro Poliesportivo Arno Oscar Mayer.	300.000,00	150.000,00	1/2
SCC 00004827/2022	BRAÇO DO TROMBUDO	SDE	Construção e manutenção na Estação de Tratamento de Água - ETA no município de Braço do Trombudo/SC.	150.000,00	150.000,00	1/1
SCC 00020503/2021	BRUSQUE	SIE	Requalificação de via em Brusque.	150.000,00	150.000,00	1/1
SCC 00003026/2022	CAÇADOR	SDS	Aquisição de um veículo para Assatância Social.	100.000,00	100.000,00	1/1
SCC 00004261/2022	CALMON	SAR	Aquisição de implementos agrícolas (Trator Agrícola).	150.000,00	150.000,00	1/1
SCC 00022957/2021	CAMBORIÚ	SED	Cobertura de quadra de esportes no CEI Prof. Otília Santos da Silva.	100.000,00	100.000,00	1/1
SCC 00003846/2022	CAMPO ALEGRE	FCC	Aquisição de equipamentos para o Laboratório de Informática para Casa da Cultura - Regina Emilia Ida Lincmeyer.	45.000,00	45.000,00	1/1
00005621/2022	CAMPO ALEGRE	SIE	Aquisição de equipamentos para serem utilizados pela Secretaria de Obras.	500.000,00	250.000,00	1/2
SCC 00001501/2022	CAMPO BELO DO SUL	SIE	Pavimentação de ruas em Campo Belo do Sul.	400.000,00	200.000,00	1/2
SCC 00006874/2022	CAMPO ERÉ	SIE	Pavimentação Asfáltica na Rua Antônio Mendes - Trecho entre Rua Banderantes e Rua Romão.	150.000,00	150.000,00	1/1
SCC 00003951/2022	CANONHAS	SAR	Aquisição de equipamentos agrícolas.	50.000,00	50.000,00	1/1
SCC 00003853/2022	CANONHAS	SANTUR	Reforma do mercado público municipal.	150.000,00	150.000,00	1/1
SCC 00003038/2022	CANONHAS	FESPORTE	Construção de área coberta para a prática de atividades físicas e de recreação.	300.000,00	300.000,00	1/1
SCC 00003852/2022	CAPÃO ALTO	SDS	Aquisição de uma Van para transporte dos grupos de assistência social de idosos.	300.000,00	300.000,00	1/1
SCC 00004624/2022	CAPÃO ALTO	SIE	Construção e revitalização do Parque Juca Vieira.	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00003855/2022	CAPINZAL	SED	Reforma, ampliação e adequação da Escola Municipal Carlos Jaime da Rocha na comunidade de Lindenberg.	300.000,00	300.000,00	1/1
SCC 00018015/2021	CAPINZAL	SAR	Aquisição de um caminhão.	250.000,00	250.000,00	1/1
SCC 00003117/2022	CAPINZAL	SIE	Recomposição de vias urbanas - trecho da Rua João Siviero, localizada no loteamento por do Sol - Bairro centro.	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00001512/2022	CAPIVARI DE BAIXO	SIE	Pavimentação Rua José João Fernandes no município.	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00019572/2021	CAPIVARI DE BAIXO	SIE	Recapetamento de vias no Município de Capivari de Baixo.	150.000,00	150.000,00	1/1
SCC 00005461/2022	CAXAMBU DO SUL	SAR	Aquisição de equipamentos agrícolas.	120.000,00	120.000,00	1/1
SCC 00002760/2022	CAXAMBU DO SUL	SIE	Pavimentação asfáltica em vias urbanas do município.	350.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00016975/2021	CERRO NEGRO	SAR	Aquisição de um veículo refrigerado para transporte de produtos da agricultura familiar.	250.000,00	250.000,00	1/1
SCC 00023524/2021	CHAPECÓ	SIE	Obras de Pavimentação Asfáltica e Infraestrutura urbana.	465.000,00	250.000,00	1/2
SCC 00023992/2021	COCAL DO SUL	SIE	Instalação da cobertura da Rua Raul Pompéia no bairro Jardim Itália, localizado no município de Cocal do Sul/SC.	500.000,00	250.000,00	1/2
SCC 00004254/2022	CORONEL MARTINS	SIE	Infraestrutura na Rua Xaxim, no município de Coronel Martins.	150.000,00	150.000,00	1/1
SCC 00005180/2022	CORONEL MARTINS	SAR	Aquisição de equipamentos agrícolas.	100.000,00	100.000,00	1/1
SCC 00000261/2022	CORREIA PINTO	SIE	Pavimentação asfáltica na Rua José Maria proença e na Rua Sebastião Bastos, em Correia Pinto.	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00004228/2022	CORREIA PINTO	SIE	Pavimentação asfáltica no perímetro urbano no município.	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00002386/2022	CORREIA PINTO	SIE	Pavimentação asfáltica na Rua Elton Ribeiro Schneider.	500.000,00	250.000,00	1/2
SCC 00018974/2021	CORUPÁ	SED	Aquisição de material esportivo para atendimento de demandas das escolas municipais.	300.000,00	300.000,00	1/1
SCC 00020756/2021	CRICIÚMA	SANTUR	Construção do centro multiuso no loteamento Tis Mans Zanette, localizado no Bairro Archimedes Naspolini, Criciúma/SC.	360.000,00	200.000,00	1/2
SCC 00005380/2022	CRICIÚMA	SIE	Pavimentação de vias urbanas.	700.000,00	250.000,00	1/3
SCC 00001972/2022	CRICIÚMA	SIE	Pavimentação da Rua SD - 1607 - 072 Bairro Mira do Toco.	4.000.000,00	400.000,00	1/8
SCC 00004955/2022	CRICIÚMA	SIE	Pavimentação de vias urbanas do bairro Cristo Redentor.	4.000.000,00	400.000,00	1/8
SCC 00004014/2022	CUNHA PORÁ	SDE	Aquisição de tanque pipa equipado para o caminhão.	160.000,00	160.000,00	1/1
SCC 00007006/2022	CUNHA PORÁ	SIE	Pavimentação asfáltica e iluminação pública em vias do Município.	250.000,00	250.000,00	1/1



SCC 00007007/2022	CUNHA PORÃ	SAR	Aquisição de equipamentos agrícolas.	100.000,00	100.000,00	1/1
SCC 00004824/2022	CURITIBANOS	FESPORTE	Troca da iluminação do estádio municipal Vilmar Ortigari.	150.000,00	150.000,00	1/1
SCC 00004370/2022	DESCANSO	SIE	Pavimentação com pedras irregulares na Rua General Osório, Distrito de Itajubá, município de Descanso.	100.000,00	100.000,00	1/1
SCC 0000477/2022	ENTRE RIOS	SIE	Pavimentação urbana.	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00005205/2022	ERMO	SIE	Pavimentação e Revitalização do Perímetro Urbano de Ermo	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00003228/2022	ERMO	SIE	Pavimentação de Rodovias Municipais nas Localidades Água Branca, Garapuvá e Taquanuçú.	1.000.000,00	350.000,00	1/4
SCC 00001513/2022	ERMO	SIE	Pavimentação da estrada que liga o Morro do Soares a Comunidade de Garapuvá.	150.000,00	150.000,00	1/1
SCC 00018541/2021	FLORIANÓPOLIS	SIE	Implantação da Praça Recanto da Natureza na Av. das Constelações - Construção de infraestrutura.	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00017033/2021	FORMOSA DO SUL	SAR	Aquisição de caminhão equipado com capamba basculante, visando o fomento da produção agrícola municipal.	400.000,00	400.000,00	1/1
SCC 00003880/2022	FRAIBURGO	SAR	Aquisição de um Trator para a área de Agricultura do Município.	150.000,00	150.000,00	1/1
SCC 00003864/2022	FRAIBURGO	SDE	Perfuração de Poços artesanais nas localidades do Chico Mendes, Faxinal dos Domingues I e Faxinal dos Domingues II.	150.000,00	150.000,00	1/1
SCC 00003841/2022	FREI ROGERIO	SIE	Pavimentação de Ruas no Distrito do Núcleo Tribocóis.	350.000,00	350.000,00	1/1
SCC 00020808/2021	GRÃO PARÁ	FESPORTE	Reforma da quadra do Ginásio de Esportes Pedro Ivo Campos.	150.000,00	150.000,00	1/1
SCC 00006388/2022	GRÃO PARÁ	SIE	Pavimentação de Vias Rurais no Município de Grão Pará/SC.	350.000,00	350.000,00	1/1
SCC 00003236/2022	GRAVATAL	SIE	Pavimentação da Rua Santa Lúcia, no bairro Bela Vista.	150.000,00	150.000,00	1/1
SCC 00024119/2021	GRAVATAL	SIE	Pavimentação de via no bairro Várzea das Canoas.	250.000,00	250.000,00	1/1
SCC 00003886/2022	GUARACIABA	FESPORTE	Construção da primeira de quadra esportiva aberta, localizada na linha Ouro Verde.	350.000,00	350.000,00	1/1
SCC 00003888/2022	GUARACIABA	FESPORTE	Reforma de edificação do campo municipal.	50.000,00	50.000,00	1/1
SCC 00003870/2022	GUARUJÁ DO SUL	SIE	Pavimentação Asfáltica sobre pedras irregulares da Rua Ceará	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00003873/2022	IBICARÉ	SED	Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para Creche Municipal.	100.000,00	100.000,00	1/1
SCC 00002989/2022	IBICARÉ	SIE	Pavimentação de Ruas no perímetro Urbano do Município de Ibicaré.	300.000,00	300.000,00	1/1
SCC 00003897/2022	IÇARA	SIE	Pavimentação da Rodovia Hildebrando José da Luz.	700.000,00	250.000,00	1/3
SCC 00001509/2022	IÇARA	SIE	Pavimentação de via urbana no bairro Teresá Cristina no município de Içara.	250.000,00	250.000,00	1/1
SCC 00021834/2021	ILHOTA	SED	Reforma e ampliação do CEI Professora Gianna.	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00004584/2022	IMARUÍ	SANTUR	Serviços de infraestrutura turística na comunidade de praia vermelha no município.	250.000,00	250.000,00	1/1
SCC 00006806/2022	IMARUÍ	FESPORTE	Construção de uma quadra poliesportiva coberta na comunidade de Taquaracububa.	289.874,11	289.874,11	1/1
SCC 00022222/2021	IMBITUBA	DC	Aquisição de uma camionete 4x4 para a defesa civil no município de Imbituba/SC.	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00004725/2022	INDAIAL	SIE	Pavimentação de via pública no município de Indaial/SC.	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00003875/2022	IPIRA	SED	Aquisição e instalação de climatizadores de ar nas escolas municipais.	150.000,00	150.000,00	1/1
FCEE 00006293/2021	IPIRA	FCEE	Construção de uma sede para a APAE de Ipirá.	4.000.000,00	1.000.000,00	1/4
SCC 00004509/2022	IPORÃ DO OESTE	SDE	Implantação/Perfuração de Poços Artesanais.	150.000,00	150.000,00	1/1
SCC 00004303/2022	IPORÃ DO OESTE	SAR	Aquisição de caminhão para suporte na agricultura de Iporã do Oeste/SC.	300.000,00	300.000,00	1/1
SCC 00003891/2022	IPUAÇU	SIE	Construção de Rua Coberta em Ipuaçú/SC.	500.000,00	250.000,00	1/2
SCC 00006808/2022	IPUAÇU	FESPORTE	Revitalização e reforma da edificação esportiva na Aídena Sede de Terra Indígena.	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00024914/2021	IPUMIRIM	SIE	Pavimentação asfáltica de ruas da área urbana e de expansão do município de Ipumirim/SC.	300.000,00	300.000,00	1/1
SCC 00001903/2022	IRACEMINHA	SIE	Pavimentação da Rua Santa Fé e Ruas no Bairro Cohab.	280.000,00	280.000,00	1/1
SCC 00021780/2021	ITÁ	SED	Aquisição de notebooks para a Rede Municipal de Ensino.	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00002301/2022	ITÁ	SIE	Pavimentação de rodovias municipais no interior do município de Itá.	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00021001/2021	ITAIÓPOLIS	SED	Construção de quadra esportiva na Escola Rural Poço Claro.	230.000,00	230.000,00	1/1
SCC 00021002/2021	ITAIÓPOLIS	SED	Aquisição de instalação de parques infantis nas escolas rurais das localidades de Poço Claro, Rio da Ares, Sicoção, Schneider, Baix do Itajar e Nova Esperança.	100.000,00	100.000,00	1/1
SCC 00021888/2021	ITAPEMA	SED	Reforma LMEB Antigo Joaquim Vicente.	309.822,00	309.822,00	1/1



SCC 00022422/2021	ITAPEMA	DC	Aquisição de uma camionete 4x4 para a Defesa Civil do Município de Itapema	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00016820/2021	ITAPEMA	SAR	Aquisição de embarcação destinada à fiscalização da pesca da tainha e camarão e normas de tráfego de embarcações na orla do município.	100.000,00	100.000,00	1/1
SCC 00004346/2022	ITAPIRANGA	SIE	Pavimentação com Pedras Irregulares de Trecho da Estrada Rural Pública na Linha Rioka, Interior do Município de Itapiranga/SC.	300.000,00	300.000,00	1/1
SCG 00001732/2022	ITUPORANGA	SIE	Pavimentação de Ruas no Bairro Nossa Senhora de Fátima - Município de Ituporanga.	1.250.000,00	400.000,00	1/3
SCC 00005282/2022	ITUPORANGA	DC	Reconstrução da ponte São Pezim.	500.000,00	250.000,00	1/2
SCC 00018007/2021	JABORÁ	SAR	Aquisição de equipamentos agrícolas.	150.000,00	150.000,00	1/1
SCC 00000207/2022	JABORÁ	SAR	Aquisição de máquinas e implementos agrícolas.	250.000,00	250.000,00	1/1
SCC 00000187/2022	JACINTO MACHADO	SAR	Construção de pavilhão para guarda de máquinas e equipamentos.	100.000,00	100.000,00	1/1
SCC 00005047/2022	JAGUARUNA	SED	Investimentos na escola Manoel Prudêncio Martins.	150.000,00	150.000,00	1/1
SCC 00020543/2021	JAGUARUNA	SIE	Construção de praça pública no bairro Encruzo, no município de Jaguaruna.	150.000,00	150.000,00	1/1
SCC 00004585/2022	JAGUARUNA	SIE	Construção de uma praça na comunidade de Costa da Lagoa.	150.000,00	150.000,00	1/1
SGO 00020493/2021	JOINVILLE	SIE	Aquisição de elemento intertravado para obra de pavimentação nas ruas Luz Gonzaga Mendonça e Jair Côrea.	250.000,00	250.000,00	1/1
J 00018257/2021	JOINVILLE	SIE	Pavimentação da Rua Andromeda.	100.000,00	100.000,00	1/1
SCC 00020501/2021	JOINVILLE	FESPORTE	Infraestrutura esportiva na área pública situada na Rua Duarte Schutel, bairro Costa e Silva.	100.000,00	100.000,00	1/1
SCC 00006551/2022	JOSÉ BOITEUX	SIE	Pavimentação com Lajotas Sextavas Trecho 05 da Rua 13 de Maio.	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00004038/2022	LACERDÓPOLIS	SED	Melhorias na creche Argo Azul.	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00002960/2022	LAGES	SED	Construção de refeitório em escola do Município.	660.000,00	330.000,00	1/2
SCC 00001903/2022	LACUIÇA	SIE	Infraestrutura urbana no município de Laguna.	1.500.000,00	300.000,00	1/5
SCC 00021688/2021	LAURO MULLER	SED	Aquisição de equipamentos mobiliários para Educação Municipal.	300.000,00	300.000,00	1/1
SCC 00024262/2021	LAURO MULLER	SIE	Implantação de Iluminação Pública na Ciclovia.	300.000,00	300.000,00	1/1
SCC 00001544/2022	LEBON RÉGIS	SIE	Pavimentação asfáltica, construção de passeios (calçada) e drenagem pluvial de via urbana no município.	400.000,00	400.000,00	1/1
SCC 00003172/2022	LEBON RÉGIS	SIE	Melhoria da infraestrutura urbana do município de Lebon Régis.	850.000,00	300.000,00	1/3
SCC 00003673/2022	LEOBERTO LEAL	SAR	Aquisição de equipamentos agrícolas.	100.000,00	100.000,00	1/1
SCC 00004515/2022	LINDÓIA DO SUL	SIE	Revitalização da estrada de acesso à linha São Grande.	2.500.000,00	300.000,00	1/8
SCC 00004047/2022	MAFRA	SIE	Pavimentação de vias urbanas - Rua Rivadávia Haymussa, bairro Jardim Amélia.	1.318.832,89	300.000,00	1/5
SCC 00004050/2022	MAFRA	SIE	Pavimentação de vias urbanas - Rua 12 de Outubro, bairro Fozinal.	1.242.998,55	250.000,00	1/5
SCC 00006667/2022	MAJOR GERCINO	DC	Elaboração do Projeto executivo OAE Ponte do Iteneri.	150.000,00	150.000,00	1/1
SCC 00004264/2022	MAJOR VIEIRA	SIE	Instalação de playground e academia ao ar livre nas localidades de Rio Vermelho e Serra Preta, no município de Major Vieira/SC.	80.000,00	80.000,00	1/1
SCC 00001552/2022	MARACAJÁ	SIE	Pavimentação da Rua Eloyr Silveira Nazário da Vila Beatriz.	150.000,00	150.000,00	1/1
I 00004588/2022	MARACAJÁ	SIE	Pavimentação da Rodovia Municipal Santos Cocheila no bairro Espigão da Toca.	250.000,00	250.000,00	1/1
SCC 00018527/2021	MAREMA	SED	Ampliação de Escola no Município.	300.000,00	300.000,00	1/1
SCC 00004298/2022	MAREMA	SAR	Aquisição de equipamentos agrícolas e reservatório de água.	250.000,00	250.000,00	1/1
SCC 00005548/2022	MATOS COSTA	SIE	Aquisição de caminhão capanga loco.	400.000,00	400.000,00	1/1
SCC 00002848/2022	MELEIRO	SIE	Aquisição de escavadeira hidráulica de esteiras.	350.000,00	350.000,00	1/1
SCC 00003811/2022	MOELO	SAR	Aquisição de trator agrícola.	350.000,00	350.000,00	1/1
SCC 00003995/2022	MORRO DA FUMAÇA	SAR	Aquisição de retroscavadeira.	350.000,00	350.000,00	1/1
SCC 00016895/2021	MORRO GRANDE	SIE	Melhorias na infraestrutura da Estrada Geral da Linha Passim.	500.000,00	250.000,00	1/2
SCC 00024287/2021	MORRO GRANDE	SIE	Pavimentação na estrada geral Rio do Meio, localizada no município de Morro Grande/SC.	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00003932/2022	NOVA ERECHIM	FESPORTE	Implantação de iluminação em led para o campo municipal de Nova Erechim.	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00003928/2022	NOVA ERECHIM	SIE	Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares.	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00003822/2022	NOVA ITABERABA	SED	Recursos para modernização, reformas, melhorias nas escolas municipais.	300.000,00	300.000,00	1/1
SCC 00024316/2021	NOVA ITABERABA	SIE	Obra de pavimentação rural com pedras polidétricas, na estrada municipal EMN 037, na comunidade Rural de Linha Garibaldi, interior do município de Nova Itaberaba/SC.	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00007089/2022	NOVA TRENTO	SIE	Pavimentação de rua no município de Nova Trento.	100.000,00	100.000,00	1/1



22.04.2022 (SEXTA-FEIRA)

DIÁRIO OFICIAL - SC - Nº 21.755

SCC 00006665/2022	NOVA VENEZA	FESPORTE	Melhoria da infraestrutura esportiva do Município.	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00024325/2021	NOVA VENEZA	SIE	Pavimentação asfáltica da Rua Valdir Fenali no Distrito de Caravágio, localizado no município de Nova Veneza/SC.	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00019124/2021	ORLEANS	SIE	Pavimentação da Estrada Geral Boa Vista e da Estrada Geral Rio Laranjeiras no Município de Orleans.	400.000,00	200.000,00	1/2
SCC 00005454/2022	OTACÍLIO COSTA	SCÉ	Aquisição de equipamentos de informática para o município de Otacílio Costa/SC.	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00000265/2022	OTACÍLIO COSTA	SAR	Aquisição de implementos agrícolas (Trator Agrícola)	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00005459/2022	OURO	SIE	Realização de pavimentação asfáltica no município de Ouro/SC.	150.000,00	150.000,00	1/1
SCC 00019125/2021	PAIAL	SIE	Pavimentação asfáltica da Rua Santa Catarina.	100.000,00	100.000,00	1/1
SCC 00001058/2022	PAIAL	FCC	Reforma e ampliação do Centro de Cultura e Eventos Claudino José Lippert.	1.100.000,00	300.000,00	1/4
SCC 00021039/2021	PALHOÇA	SED	Construção de quadra de esportes na Escola Maná Luza do Madri.	350.000,00	350.000,00	1/1
SCC 00000520/2022	PALHOÇA	SED	Implantação de hortas escolares, composteiras e captação de água para as hortas escolares no município.	100.000,00	100.000,00	1/1
SCC 0004656/2022	PALHOÇA	SDS	Aquisição de máquinas de costura para projeto social.	165.000,00	165.000,00	1/1
SCC 00005509/2022	PALHOÇA	SDS	Aquisição de um ônibus para programas sociais e assistenciais do município.	700.000,00	700.000,00	1/1
SCC 00017508/2021	PALHOÇA	SED	Construção do Centro de Educação Infantil da Praia da Pinheira.	1.000.000,00	350.000,00	1/3
SCC 00005592/2022	PALMA SOLA	SIE	Pavimentação asfáltica na Rua Antônio Natal DalPonte.	250.000,00	250.000,00	1/1
SCC 00005000/2022	PALMA SOLA	IMA	Melhorias no Parque Florestal Augusta Crestani.	300.000,00	300.000,00	1/1
SCC 00024281/2021	PAPANDUVA	SAR	Aquisição de veículos e implementos agrícolas.	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00004291/2022	PARAÍSO	SIE	Obras de pavimentação com pedras irregulares nas ruas de Paraíso/SC.	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00020765/2021	PASSO DE TORRES	SIE	Pavimentação de ruas no Município de Passo de Torres/SC.	150.000,00	150.000,00	1/1
SCC 00003938/2022	PASSOS MAIA	SED	Aquisição de veículo e equipamentos para as escolas municipais.	150.000,00	150.000,00	1/1
SCC 00004597/2022	PAULO LOPES	SDS	Aquisição de imóvel para implantação de equipamento urbano no município.	300.000,00	300.000,00	1/1
SCC 00003643/2022	PAULO LOPES	SIE	Pavimentação em lajotas das Ruas Manoel Santos Raupp e Abílio Manoel Machado no bairro Áreas, Município de Paulo Lopes/SC.	230.000,00	230.000,00	1/1
SCC 00005197/2022	PEDRAS GRANDES	FESPORTE	Construção de Quadra Sintética no centro do município de Pedras Grandes.	150.000,00	150.000,00	1/1
SCC 00024355/2021	PEDRAS GRANDES	SIE	Pavimentação de trecho da Estrada Geral do Rio Centro, localizado no município de Pedras Grandes/SC.	300.000,00	300.000,00	1/1
SCC 00019138/2021	PENHA	SIE	Revitalização e melhorias da Praça Central do Município de Penha/SC.	150.000,00	150.000,00	1/1
SCC 00003717/2022	PESCARIA BRAVA	SAR	Aquisição de veículo de apoio a serviço da agricultura.	150.000,00	150.000,00	1/1
SCC 00024101/2021	PINHALZINHO	SDS	Construção do Centro de Convivência para Idosos.	500.000,00	250.000,00	1/2
SCC 00006704/2022	PINHALZINHO	SED	Aquisição de veículo tipo furgão refrigerado para demanda educacional.	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00003946/2022	PIRATUBA	SANTUR	Revitalização do centro de eventos.	100.000,00	100.000,00	1/1
SCC 00017045/2021	PLANALTO ALEGRE	SAR	Aquisição de uma escavadeira hidráulica grátoria para o Município.	500.000,00	500.000,00	1/1
SCC 00001802/2022	PONTE ALTA	SIE	Obras de infraestrutura no município.	250.000,00	250.000,00	1/1
SCC 00023908/2021	PONTE SERRADA	SIE	Pavimentação e recuperação asfáltica em ruas do município de Ponte Serrada.	500.000,00	250.000,00	1/2
SCC 00003983/2022	PRAIA GRANDE	SAR	Aquisição de implementos agrícolas para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de Praia Grande/SC.	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00004355/2022	PRAIA GRANDE	SIE	Aquisição de insumos para produção de massa asfáltica e pavimentação de ruas no município de Praia Grande/SC.	2.000.000,00	350.000,00	1/6
SCC 00003303/2022	PRESIDENTE CASTELLO BRANCO	SIE	Melhoria da infraestrutura rural - pavimentação asfáltica de acesso a Linha Nova Senhora de Lourdes sentido a Linha Caravágio.	1.500.000,00	300.000,00	1/5
SCC 00006569/2022	PRESIDENTE GETÚLIO	FESPORTE	Instalação de iluminação no campo Municipal.	150.000,00	150.000,00	1/1
SCC 00006572/2022	PRESIDENTE GETÚLIO	SAR	Aquisição de dois idões lava.	150.000,00	150.000,00	1/1
SCC 00006573/2022	PRESIDENTE GETÚLIO	SAR	Aquisição de coquebata.	300.000,00	300.000,00	1/1
SCC 00006577/2022	PRESIDENTE GETÚLIO	SES	Obras de infraestrutura para saúde no município.	500.000,00	250.000,00	1/2
SCC 00024616/2021	PRINCESA	SIE	Pavimentação com Pedras Irregulares em Ruas e Avenidas do Perímetro Urbano.	400.000,00	300.000,00	1/2
SCC 00003950/2022	RIO DAS ANTAS	SIE	Pavimentação de ruas urbanas do município.	250.000,00	250.000,00	1/1
SCC 00001730/2022	RIO DO CESTE	SIE	Pavimentação e sinalização viária, na Rua Abílio Eleutério Gonçalves.	300.000,00	300.000,00	1/1
SCC 00004823/2022	RIO DOS CEDROS	SIE	Obras de execução de pisos intertravados, aquisição e instalação de mobiliários urbanos e paisagismo no bairro Centro.	200.000,00	200.000,00	1/1



SCC 00001610/2022	RIO FORTUNA	SIE	Pavimentação de rodovia municipal no trecho da estrada geral Barra do Rio Chapéu.	150.000,00	150.000,00	1/1
SCC 00006641/2022	RIO FORTUNA	SAR	Aquisição de Equipamentos Agrícolas	100.000,00	100.000,00	1/1
SCC 00020087/2021	RIO FORTUNA	SAR	Aquisição de balança para pesar caminhões.	100.000,00	100.000,00	1/1
SCC 00003239/2022	RIO RUFINO	SDE	Aquisição de veículo para o serviço de saneamento básico de Rio Rufino.	150.000,00	150.000,00	1/1
SCC 00006410/2022	RODEJO	SIE	Pavimentação e execução de passeios no Município de Rodejo.	500.000,00	250.000,00	1/2
SCC 00021113/2021	SALETE	SED	Reforma da escola municipal Machado de Assis.	100.000,00	100.000,00	1/1
SCC 00004820/2022	SALTO VELOSO	SED	Aquisição de materiais esportivos para as escolas municipais e departamento de esportes de Salto Veloso	100.000,00	100.000,00	1/1
SCC 00202013/2021	SALTO VELOSO	SIE	Recapamento asfáltico em vias públicas urbanas.	2.000.000,00	350.000,00	1/6
SCC 00024392/2021	SANGÃO	SIE	Pavimentação com asfalto, drenagem pluvial, sinalização viária na Rua Alcino Rocha, Centro do município de Sangão/SC.	500.000,00	250.000,00	1/2
SDE 00004643/2021	SANTA HELENA	SDE	Perfuração de um poço artesiano na Linha Santa Ana.	73.600,00	73.600,00	1/1
SCC 00004377/2022	SANTA HELENA	SIE	Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares de ruas do Município.	150.000,00	150.000,00	1/1
SCC 00001811/2022	SANTA ROSA DE LIMA	SIE	Melhorias e requalificação de vias do município.	150.000,00	150.000,00	1/1
SCC 00023124/2021	SANTA ROSA DO SUL	DC	Aquisição de veículo para uso da Defesa Civil Municipal	200.000,00	200.000,00	1/1
C 00003770/2022	SANTA ROSA DO SUL	SIE	Pavimentação da Rua Emílio Antônio de Matos, que liga a comunidade de Galimujó à Avenida Manoel Porfírio de Melo, Centro.	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00003772/2022	SANTA ROSA DO SUL	SIE	Pavimentação da Estrada Geral Bela Vista, Município de Santa Rosa do Sul/SC.	500.000,00	250.000,00	1/2
SCC 00004078/2022	SANTA ROSA DO SUL	SIE	Execução de pavimentação da Rua José Antonio Machado.	250.000,00	250.000,00	1/1
SCC 00021637/2021	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	SED	Aquisição de parques infantis para educação do município.	300.000,00	300.000,00	1/1
SCC 00003783/2022	SÃO CRISTÓVÃO DO SUL	SIE	Pavimentação das Ruas João Terezin Sobrinho e Vespasiano Souza.	582.080,01	300.000,00	1/2
SCC 00002330/2022	SÃO CRISTÓVÃO DO SUL	SAR	Aquisição de retroscavadeira	300.000,00	300.000,00	1/1
SCC 00019972/2021	SÃO FRANCISCO DO SUL	SED	Aquisição de instrumentos musicais para o ensino municipal	100.000,00	100.000,00	1/1
SCC 00019978/2021	SÃO FRANCISCO DO SUL	SED	Ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho.	100.000,00	100.000,00	1/1
SCC 00004124/2022	SÃO JOÃO BATISTA	SIE	Construção de Praça na localidade Cardoso.	450.000,00	250.000,00	1/2
SCC 00018066/2021	SÃO JOÃO DO OESTE	SAR	Aquisição de retroscavadeira.	300.000,00	300.000,00	1/1
SCC 00005192/2022	SÃO JOÃO DO SUL	SED	Melhorias da infraestrutura escolar de São João do Sul.	250.000,00	250.000,00	1/1
SCC 00022256/2021	SÃO JOÃO DO SUL	SDS	Construção de uma capela mortuária.	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00024425/2021	SÃO JOÃO DO SUL	SIE	Pavimentação de vias públicas do município de São João do Sul/SC.	300.000,00	300.000,00	1/1
SCC 00020816/2021	SÃO JOSÉ DO CERRITO	SAR	Aquisição de implementos agrícolas (espalhador de calcário e grade aradora).	100.000,00	100.000,00	1/1
SCC 00020221/2021	SÃO JOSÉ DO CERRITO	SIE	Aquisição de uma bobcat para manutenção das entradas não pavimentadas no interior do município de São José do Cerrito	400.000,00	400.000,00	1/1
SCC 00020222/2021	SÃO JOSÉ DO CERRITO	SIE	Aquisição de equipamento/máquina permanente caçamba para o município de São José do Cerrito/SC.	520.000,00	520.000,00	1/1
C 00004525/2022	SÃO LOURENÇO DO OESTE	SIE	Pavimentação asfáltica em rua do perímetro urbano de São Lourenço do Oeste - Rua João Beux Sobrinho	1.000.000,00	300.000,00	1/3
SCC 00022688/2021	SÃO LUDGERO	FCC	Implantação do Memorial Humberto Rohden.	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00004634/2022	SÃO LUDGERO	SANTUR	Execução de melhorias no pavilhão de eventos no município.	250.000,00	250.000,00	1/1
SCC 00003784/2022	SÃO MARTINHO	SIE	Aquisição de mobiliário para implantação em praças.	150.000,00	150.000,00	1/1
SCC 00004270/2022	SÃO MIGUEL DA BOA VISTA	SDE	Perfuração de poço artesiano e distribuição de água do município.	100.000,00	100.000,00	1/1
SCC 00003675/2022	SÃO PEDRO DE ALCANTARA	SIE	Aquisição de um rolo compactador.	495.950,00	495.950,00	1/1
SCC 00003676/2022	SÃO PEDRO DE ALCANTARA	SIE	Melhoria, recuperação e pavimentação de ruas, Rua Alfredo Machado, Rua Nossa Senhora de Fátima e Rua Maria Stahelin Pauli, no município de São Pedro de Alcântara	796.857,41	250.000,00	1/3
SCC 00005568/2022	SERRA ALTA	SDS	Construção da casa mortuária do município.	100.000,00	100.000,00	1/1
SCC 00003260/2022	SERRA ALTA	SIE	Construção de Rua Coberta denominada João Mascarenhas de Moraes.	400.000,00	200.000,00	1/2
SCC 00000557/2022	SIDERÓPOLIS	SIE	Pavimentação da Rodovia Municipal SID-153	2.630.000,00	400.000,00	1/6
SCC 00021708/2021	SOMBRIO	SIE	Pavimentação de vias urbanas.	300.000,00	300.000,00	1/1
SCC 00023221/2021	TIJUCAS	DC	Aquisição de veículo 4x4 para a Defesa Civil do Município de Tijucas	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00004796/2022	TIJUCAS	SIE	Revitalização de Praça, na Rua Estevão Ceatano Reis, no Bairro Joaze	150.000,00	150.000,00	1/1
SCC 00004770/2022	TIMBÉ DO SUL	SIE	Obras de pavimentação asfáltica.	300.000,00	300.000,00	1/1



SCC	LOCALIDADE	SIE	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR	UNID.
SCC 00002711/2022	TIMBÓ GRANDE	SIE	Pavimentação na Rua Claudiano Alves município de Timbó Grande	450.000,00	250.000,00	1/2
SCC 0003889/2021	TRÊS BARRAS	SED	Construção de uma escola de ensino básico no Distrito de São Cristóvão do Sul, localizados no município de Três Barras/SC.	3.000.000,00	500.000,00	1/6
SCC 00022392/2021	TROMBUDO CENTRAL	SED	Construção de uma sala de aula no Centro de Educação Enca Hassle, situada na BR 470, Km 162, no bairro Bracatanga I, Trombudo Central/SC.	250.000,00	250.000,00	1/1
SCC 00004778/2022	TROMBUDO CENTRAL	DC	Aquisição de um veículo para a Defesa Civil do município.	100.000,00	100.000,00	1/1
SCC 00006707/2022	TUBARÃO	SIE	Obras de pavimentação na Rua Bonozzo Durval Antunes.	300.000,00	300.000,00	1/1
SCC 00004732/2022	TUNÁPOLIS	SAR	Aquisição de caminhão basculante para o município de Tunápolis/SC.	300.000,00	300.000,00	1/1
SCC 00005182/2022	TURVO	SDS	Reforma do Centro Comunitário no bairro São Luz no município.	100.000,00	100.000,00	1/1
SCC 00003945/2022	UNIÃO DO OESTE	SDE	Implantação da rede de abastecimento de água.	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00018833/2021	URUBICI	SIE	Pavimentação da Rua Zeferino Salvador.	150.000,00	150.000,00	1/1
SCC 00022357/2021	URUBICI	DC	Construção de ponte no Rio Vacarianos, localizada em Urubici/SC.	400.000,00	200.000,00	1/2
SCC 00004582/2022	URUBICI	SIE	Pavimentação asfáltica da estrada Francisco Adolfo Rucker no bairro Vacarianos.	250.000,00	250.000,00	1/1
SCC 00018668/2021	URUSSANGA	SIE	Pavimentação de vias urbanas no bairro da Estação.	150.000,00	150.000,00	1/1
SCC 00004572/2022	URUSSANGA	SAR	Aquisição de retroescavadeira para o município.	250.000,00	250.000,00	1/1
SCC 00003842/2022	VARGEÃO	SAR	Aquisição de escavadeira hidráulica.	250.000,00	250.000,00	1/1
SCC 00002728/2022	VARGEM	SAR	Aquisição de retroescavadeira.	400.000,00	400.000,00	1/1
SCC 00003938/2022	VIDEIRA	SED	Instalação de Câmaras de Segurança em CEMETIS e Escolas Municipais.	250.000,00	250.000,00	1/1
SCC 00005593/2022	XANXERÊ	SIE	Obra estruturante na Rua Irmão Inocencio Athanasio.	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00005573/2022	XAVANTINA	SIE	Implantação de passeios acessíveis.	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00001957/2022	XAXIM	SIE	Recapamento asfáltico e execução de passeio público na Avenida Inneu Bornhausen.	800.000,00	300.000,00	1/4
SCC 00005374/2022	XAXIM	SIE	Execução e pavimentação asfáltica em ruas no centro do município.	852.622,85	250.000,00	1/3
SCC 00004038/2022	ZORTÉA	SIE	Pavimentação de rua no município.	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00025450/2021	ZORTÉA	SDE	Aquisição de reservatório de água potável	100.000,00	100.000,00	1/1
TOTAL				100.540.297,66	57.483.646,10	

Cod. Mat. 817131

Infraestrutura e Mobilidade

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE – EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE 0º
 Termo Aditivo de Adição de Contrapartida ao Convênio Transferência nº 2019TR01332 (Processo **SCC 489.2022**). PARTICIPES O Estado de Santa Catarina, através da **Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE**, e o Município de **Canelinha**.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da **Cláusula Segunda – Dos Recursos**, para adicionar a importância de **R\$ 19.088,89** (dezenove mil sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos) como contrapartida financeira da **CONVENIENTE**. Parágrafo 1º – A despesa prevista na **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** da **CONVENIENTE**.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, DATA: Florianópolis, 12 de abril de 2022. Signatários: **Thiago Augusto Vieira**, pela SIE, e **Diogo Francisco Alves Maciel**, pelo município.

Cod. Mat. 816717

PORTARIA N.º 527 de 18/04/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, com base nas atribuições de competência delegada pelo Decreto n.º 348/2019, e art. 3º, § 3º, combinado c/c art. 17, inciso I, § 1 e 2, e o art. 31, da LC nº 491/2010, **RESOLVE** reconduzir à Portaria 560/2021 de 20/04/2021, para substituição dos membros da comissão, designando os servidores efetivos, civis e estáveis, o Pedagogo **MAUREEN ALBINA GONÇALVES**, matrícula n.º 0257.578-7 e o Técnico em Atividades de Engenharia, **CARLOS AUGUSTO ROGÉRIO**, matrícula n.º 0248.609-1, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa, cujo objeto é a apuração da demarcação do imóvel do DENFRA, localizado em Sítio Rosa de Lima/SC, com suposto envolvimento de R.M., à época Secretário-Executivo da ADR de Brço do Norte, a pedido do Prefeito Municipal, sem a devida autorização. Os membros que compõem a comissão não estão impedidos de atuar, conforme o

art. 31 da Lei Complementar nº 491, de 2010, e pertencem à categoria funcional compatível com o objeto da apuração. O prazo para conclusão da sindicância será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.
 Thiago Augusto Vieira
 Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
 Matr. 0926.638-0

Reproduzida por incorreção

Cod. Mat. 816813

PORTARIA N.º 541 de 20/04/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 105, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/08/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n.º 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve **DESIGNAR**, o Engenheiro **CLEO REIS QUARESMA**, matrícula n.º 0248.636-0, o Técnico em Atividades de Engenharia **LUIZ GONZAGA NUNES**, matrícula n.º 0172.714-1 e o Administrador **JOSE EMILIANO UBA NETO**, matrícula n.º 0173.124-6, para constituírem, a partir desta data, a Comissão de Desapropriação da prestação de serviços especializados de engenharia para a implantação e Pavimentação da Rodovia SC-281, Trecho São Pedro de Alcântara a Angelina. Objeto do Contrato CT-043/2022.

Edésio da Silva
 Diretor de Administração e Finanças
 Matr. 0911.710-5
 Portaria n.º 750 – 12/05/2021
 DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat. 816820

PORTARIA N.º 542 de 20/04/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 105, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/08/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n.º 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve **DESIGNAR**, o Gerente de Fiscalização de Obras de Transportes **JOÃO BATISTA DOS SANTOS**, matrícula n.º 0633.597-7, o Gerente de Fiscalização Rodoviária **SONIA RAQUEL MEDEIROS AMORIM**, matrícula n.º 0312.211-5 e o Engenheiro **GEORGE WILIAN MARODIN**, matrícula n.º 0609.748-0, para constituírem, a partir desta data, a Comissão de Recebimento das Obras de Recuperação das Pontes Colombo

Machado Salles e Pedro Ino Campos em Florianópolis. Objeto do Contrato PJ-087/2016.
 Edésio da Silva
 Diretor de Administração e Finanças
 Matr. 0911.710-5
 Portaria n.º 750 – 12/05/2021
 DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat. 816822

PORTARIA N.º 543 de 20/04/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 105, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/08/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n.º 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve **DESIGNAR**, o Gerente de Fiscalização de Obras de Transportes **JOÃO BATISTA DOS SANTOS**, matrícula n.º 0633.597-7, o Gerente de Fiscalização Rodoviária **SONIA RAQUEL MEDEIROS AMORIM**, matrícula n.º 0312.211-5 e o Engenheiro **GEORGE WILIAN MARODIN**, matrícula n.º 0609.748-0, para constituírem, a partir desta data, a Comissão de Recebimento das Obras preventivas de desastres nas Rodovias SC-404, Trecho do Morro da Lagoa e SC-405, Trechos da Barra da Lagoa. Objeto do contrato CT-005/2020.

Edésio da Silva
 Diretor de Administração e Finanças
 Matr. 0911.710-5
 Portaria n.º 750 – 12/05/2021
 DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat. 816825

Saúde

PORTARIA n.º 285 de 05/04/2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria n.º 291/2020, resolve excepcionalmente, conforme processo SES n.º 56053/2022, conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO**, de acordo com o artigo 77, da Lei 6.745/85, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar nº 605 de



Assunto: Transferências Especiais
Processo Mãe: SCC 00007090/2022
Portaria SEF nº 159/2022

DESPACHO – CC/CAM

Ao Núcleo de Gestão de Convênios,

Considerada publicação de Portaria da Secretaria de Estado da Fazenda (SEF), que consta no processo principal, e divulga os Municípios beneficiados e os respectivos montantes a serem repassados pelo Estado a título do pagamento de Transferências Especiais, conforme disposição do § 3º do art. 123 da Constituição Estadual e normatizadas através da Portaria SEF nº 321/2021, que fixa prazos de repasse e adota outras providências.

Considerando que os Municípios poderão iniciar os procedimentos licitatórios necessários para a realização das despesas relacionadas às transferências especiais após a publicação da referida Portaria, sem prejuízo nos casos que já estiver em andamento, e observado o calendário previsto para pagamento por parte do Estado.

Encaminho o presente processo para que o Núcleo de Gestão de Convênios da região abrangente do município contemplado, promova as seguintes diligências:

- 1 – Conferência peça e conteúdo: Ofício, Termo de Declaração, e Plano de Trabalho; Objeto e valor solicitado; Objeto e valor correspondente ao publicado na Portaria.
- 2- Comunicação ao município da autorização para início do processo licitatório.
- 3- Anexo de documentação requerida: 3.1 Cópia do Termo de Adjudicação; Cópia do (s) contrato (s) da (s) Empresa (s) vencedora (s) do Certame; Cópia do documento referente a Conta Bancária ou declaração simples contendo dados bancários e o CNPJ;
4. Os documentos devem ser enviados ao endereço eletrônico do Núcleo, escaneados em alta resolução, separados por arquivos e nomeados.
5. As peças inseridas no processo devem ser conferidas no SGP-e.
6. Após finalização das diligências, deve ser feita tramitação para Setorial/Unidade Gestora indicada na Portaria.

Nestes termos, encaminho para que sejam tomadas as devidas providências, a fim de proceder a execução do pleito de Transferência Especial de Recurso, nos moldes do art. 123, §3º da Constituição Estadual, lei 17.996/20, e Portaria SEF Nº 321/2021.

Florianópolis, data da assinatura digital.

Assessoria Convênios (SCC/SCONV)
Central de Atendimento aos Municípios

cotação caminhão

De Vendas - Mallon <onibus@mallon.com.br>
Para <gerenciador@matoscosta.sc.gov.br>, <angelito-godoy@hotmail.com.br>
Data 25-04-2022 18:17

📎 1719 caçamba Matos Costa.pdf (~455 KB)

boa noite

conforme solicitado por telefone segue orçamento do caminhão: toco com caçamba,

reforço que não abra mão dos pneus borrachudos na tração, pois se e entregarem liso na primeira patinação com o peso em cima se perde os pneus.

at.te

Godoy

048 988079087

CACAMBA 5 m²





Mercedes-Benz

Mallon Concessionária de
Veículos Comerciais Ltda.
Concessionário de Veículos
Comerciais Mercedes-Benz



Mafra, 25 de abril de 2022

Ao
Município de Matos Costa
Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137
CNPJ: 83.102.566/0001-51

Proposta de Aquisição do Caminhão Atego 1719 4x2 implementado com caçamba de 5 metros cúbicos ano 2022 modelo 2022,

Prezados,

A Mallon Concessionária de Veículos Comerciais Ltda, portadora do CNPJ 81 648 115/0005-12, localizada na Rua Agricultora Frieda Grozel, 2500 na cidade de Mafra com concessionarias em Lages, Rio do Sul, União da Vitória, tem a grata satisfação de submeter apreciação de V. Sas. a proposta de valor e características técnicas do bem objeto

01 Caminhão de fabricação nacional, movido a óleo diesel com entre eixos de no mínimo 4.760 mm.
Com primeiro emplacamento para o município,
Motor de 6 cilindros vertical turbocooler,
Potência de no mínimo 185 cvs a 2.200 RPM,
Torque de no mínimo 700 NM entre 1.200 a 1.600 Rpm,
Cabine com capacidade para motorista e mais 2 passageiros
Caixa de Câmbio de no mínimo 06 (seis marchas) a frente e uma ré, manual,
Com eixo traseiro de dupla redução (reduzido)
Suspensão dianteira com feixe de molas parabólicas, amortecedores de dupla ação e barra estabilizadora,
Suspensão Traseira com molas parabólicas, com amortecedor de dupla ação e barra estabilizadora,
Freios a tambor, com regulagem automática das lonas de freio,
Sistema ABS Anti-travamento,
Tanque de 300 litros,
Rodas de aço 7,5 x 22,5,
Pneus 275/80R22,5 Borrachudos na tração e lisos na dianteira e estepe
Alternador de 1x 28V/ 80 Ah,
Baterias 2x 12V com 100 Ah,
Tacógrafo,
Estepe e demais ferramentas,
Tanque de arla de no mínimo 25 litros,

Ar-Condicionado,

Rod. BR 470 KM 143, nº 8200, Canta Galo
Rio do Sul | SC
CEP: 89.163-244
Tel.: [47] 35318900
www.mallon.com.br



Mercedes-Benz



Mallon Concessionária de Veículos Comerciais Ltda.
Concessionário de Veículos Comerciais Mercedes-Benz

Rádio Fm com entrada USB

Computador de bordo com dados de viagem como distância, velocidade média, média de consumo, consumo e tempo de viagem, velocidade, rpm do motor, níveis de combustível, pressão dos sistemas de freio, meta de combustível, consumo instantâneo e diagnostico de falhas no painel.

EQUIPADO COM UMA CAÇAMBA METÁLICA BASCULANTE NOVA, MONTADA SOBRE O CHASSI DE CAMINHÃO, FIXAÇÃO AO CHASSI DO VEÍCULO ATRAVÉS DE GRAMPOS, COM CANTOS ARREDONDADOS, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÁXIMO DE 5 M³, TAMPA TRASEIRA COM ABERTURA BASCULANTE, COM SISTEMA HIDRÁULICO DOTADO DE 01 CILINDRO HIDRÁULICO DE BAIXA PRESSÃO DE TRABALHO SISTEMA DE AÇÃO DIRETA, BOMBA DE ENGRENAGEM PARA PRESSÃO DE TRABALHO ADEQUADA, ACIONADA ATRAVÉS DE TOMADA DE FORÇA COM ACIONAMENTO PNEUMÁTICO DE DENTRO DA CABINE DO CAMINHÃO, ACOPLAMENTO DIRETO COM SISTEMAS DE 3 VIAS COM SISTEMA DE SEGURANÇA CONFORME RESOLUÇÃO 563/2015. ACESSÓRIOS: PARA LAMAS ENVOLVENTES, COM APARA-BARROS TRASEIROS EM BORRACHA, CAIXA DE FERRAMENTAS, COROTE D'ÁGUA, PINO PARA FIXAÇÃO DE LONA, ESCADA DIANTEIRA, FAIXAS REFLEXIVAS, PARA-CHOQUE TRASEIRO HOMOLOGADO PELO INMETRO FIXO AO CHASSI DO VEÍCULO E PROTETORES LATERAIS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, 03 SINALEIRAS CADA LADO CONFORME RESOLUÇÃO 152/03 - CONTRAN. PINTURA: PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE, APLICAÇÃO DE FUNDO CONTRA OXIDAÇÃO, ACABAMENTO FINAL COM APLICAÇÃO DE TINTA NA COR BRANCA. COM FERRAMENTAL E ACESSÓRIOS OBRIGATORIOS POR LEI. GARANTIA DE 1 (UM) ANO, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. CAÇAMBA: SISTEMA DIRETO COM ARTICULAÇÃO EM PINOS SAE 1045 CIMENTADOS E ESTRUTURA EM AÇO A 36. CHASSI DA CAIXA DE CARGA CONSTRUÍDO EM PERFIL "U" DOBRADO 8" ESP. A 36 - 6,35MM DE ESPESSURA E CONTRA CAPA EM CHAPAS DE AÇO ASTM A 36 DE 4,00MM DE ESPESSURACHASSI INFERIOR CONSTRUÍDO EM PERFIL "U" DOBRADO DE 6" ESP. A 36 - 6,5MM COM ARTICULAÇÃO ATRAVÉS DE MANCAIS E PINOS DE LUBRIFICAÇÃO, FIXAÇÃO AO CHASSI DO VEÍCULO ATRAVÉS DE GRAMPOS. CAIXA DE CARGA CONSTRUÍDA COM CANTOS ARREDONDADOS, FUNDO EM CHAPAS DE AÇO ASTM A 36 DE ESP. - 4,50 MM. LATERAIS FABRICADAS EM CHAPAS DE AÇO ASTM A 36 DE 4,00MM DE ESPESSURA E REFORÇOS EM VIGAS "U" E MÃO FRANCESA EM CHAPAS DE AÇO ASTM A 36 COM 4,00 MM. TAMPA TRASEIRA COM ABERTURA TIPO BASCULANTE E TIPO PORTÃO FECHAMENTO AUTOMÁTICO EM CHAPAS DE AÇO ASTM A 36 ESPESSURA 4,00 MM, REFORÇOS DE VIGA "U". CHAPA FRONTAL EM AÇO ASTM A 36 DE 4,00 MM DE ESPESSURA

Preço Unitário atual sujeito a reajuste :R\$ 480.000,00

Valor total da proposta: R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais)

Data prevista para Entrega: em até 180 dias a partir da assinatura do contrato

Local de Entrega do bem: a combinar.

Validade da proposta : 30 dias ICMS: 12%



Atenciosamente
Angelito Godoy
Consultor de Vendas
048 98807 9087

Rod. BR 470 KM 143, nº 8200, Canta Galo
Rio do Sul | SC
CEP: 89.163-244
Tel.: [47] 35318900
www.mallon.com.br



Mercedes-Benz



Mallon Concessionária de
Veículos Comerciais Ltda.
Concessionário de Veículos
Comerciais Mercedes-Benz

Rod. BR 470 KM 143, nº 8200, Santa Galo
Rio do Sul | SC
CEP: 89.163-244
Tel.: [47] 35318900
www.mallon.com.br

IVECO

CARBONI

CARBONI DISTRIBUIDORA
DE VEÍCULOS
Rod. SC 453 KM55
Industrial/ VIDEIRA-SC
CEP: 89.560-000 - (49) 3533-8800



PROPOSTA VEICULO

A : Prefeitura Municipal de Matos Costa

Segue proposta para aquisição de caminhão Iveco 0 KM, conforme descrições abaixo:

QTADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO
01	Veículo Iveco Tector 17 280 4X2 0km ano/modelo 20221/2022, cambio manual, cabine simples equipado com caçambe de 6m3.	R\$ 517.000,00
	VALOR TOTAL	R\$ 517.000,00

Videira, 27 de abril de 2022.

CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ 02.952.689/0001-80

Angelina**PREFEITURA****CONTRATO N° 081/2022**

Publicação N° 3861394

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 53F577FE8FAC66CF62AABD619F8A96E3E1A31781

CONTRATO N° 081/2022

CONTATANTE: Município de Angelina

CNPJ nº 82.951.195/0001-10

CONTATADA: DVA - Veículos Ltda.

CNPJ nº 82.516.949/0001-03

OBJETO: Aquisição de 01 (um) caminhão Mercedes-Benz, novo, modelo Atego 1419, original de fábrica, modelo/ano 2022, tração 4 X 2, transmissão manual, potência de 185cv, cilindrada de 4.8 litros, injeção eletrônica, equipado com tacógrafo, vidro elétrico, tanque de plástico de combustível à diesel com capacidade de 210 litros, capacidade mínima de carga de 9 toneladas. Equipado com basculante com capacidade de 6m³. Cor branca. Equipamentos de acordo com as normas do CONTRAN. (Repasse Processo SGP-e SEF00014061/2021).

VALOR: R\$ 488.000,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil reais)

DATA: 29/04/2022

VENCIMENTO: 31/12/2022

PROCESSO LICITATÓRIO nº 018/2022

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2022

Publicação N° 3857104

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2022

A Prefeita Municipal, Senhora Roseli Anderle, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelas Leis nº 8.666, 10.520 e alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira e Comissão de Apoio, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Licitatório nº 018/2022

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor preço global

Data da Homologação: 28/04/2022

Data da Adjudicação: 28/04/2022

Objeto: Aquisição de 01 (um) caminhão novo, original de fábrica, modelo/ano 2022, tração 4 X 2, transmissão manual, potência de 185cv, cilindrada de 4.8 litros, injeção eletrônica, equipado com tacógrafo, vidro elétrico, tanque de plástico de combustível à diesel com capacidade de 210 litros, capacidade mínima de carga de 9 toneladas. Equipado com basculante com capacidade de 6m³. Cor branca. Equipamentos de acordo com as normas do CONTRAN. (Repasse Processo SGP-e SEF00014061/2021).

Proponente vencedor: DVA Veículos Ltda. (CNPJ nº 82.516.949/0001-03)

Marca: Mercedes-Benz

Modelo: Atego 1419

Ano/modelo: 2022/2022

Valor: R\$ 488.000,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil reais)

Angelina/SC, em 28 de abril de 2022.

Roseli Anderle

Prefeita Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa - SC
 CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111
 E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: www.matoscosta.sc.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

Processo Administrativo:36/2022

Modalidade:Pregão eletrônico

Data do Processo:10/05/2022

Objeto do Processo:Aquisição de caminhão caçamba toco para o Município de Matos Costa, Processo SGPe SCC 00005548/2022 e de acordo com a Portaria nº 159/SEF, de 22 de abril de 2022.

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Recurso : 0.1.79.1179.00 Emendas Parlamentares Impositivas Estado

Dotação/Despesa : 51 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - OBRAS

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
07.001	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - OBRAS	07.001.15.452.1501.1011.4.4.90.00.00	R\$ 400.000,00
07.001	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - OBRAS	07.001.15.452.1501.1011.4.4.90.00.00	R\$ 95.000,00
Total:			R\$ 495.000,00
Total Geral:			R\$ 495.000,00

OSNEI JABLESKI - CONTADOR
 CRC/SC 029361/O-8

Matos Costa, 10 de Maio de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



DECRETO N.º 001/2022 – de 04 janeiro de 2022.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação, designa Pregoeiros e Equipe de Apoio".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão permanente de Licitações - CPL do Município de Matos Costa, a qual será composta pelos seguintes membros:

- I - Camila Carneiro - investida no cargo de provimento em carreira de Digitadora de processamento de dados;
- II - Dalton Fagundes - investido no cargo de diretor do departamento de compras e licitações;
- III - Fabiana Granemann - investido no cargo de provimento em carreira de auxiliar administrativo I.

Art. 2º. A Comissão será presidida pela Senhora Fabiana Granemann, Secretariada pelo Senhor Dalton Fagundes e terá como membro a Senhora Camila Carneiro.

Art. 3º - Ficam designadas as servidoras, Eliane Aparecida Castilho, Oderlaine Novenia Schwuartz Moraes e Elaine Cristina Castilho para atuarem como pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da administração direta e indireta do município de matos costa.


Art. 4º. As atribuições e competências da Comissão Permanente de Licitação, do Pregoeiro são aquelas definidas na legislação Federal e Municipal

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas no Decreto n.º 002/2021.

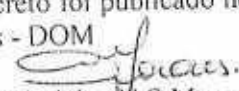
Matos Costa, 04 de janeiro de 2022.


Paulo Bueno de Camargo
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.


Gabrielle Aparecida Bendlin
Auxiliar Administrativo I

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM


Oderlaine S Moraes
Assistente Administrativo II

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa - SC
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: http://www.matoscosta.sc.gov.br



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 36/2022
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PRECO POR ITEM
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: 180 DIAS APÓS SF
Local de Entrega: SEDE DA PROPONENTE
Agência: 180
Objeto da Licitação: Aquisição de caminhão caçamba toco para o Município de Matos Costa, Processo SGPe SCC 00005548/2022 e de acordo com a Portaria nº 159/SEF, de 22 de abril de 2022.
Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
07.001	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - OBRAS	07.001.15.452.1501.1011.4.4.90.00.00	R\$ 400.000,00
07.001	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - OBRAS	07.001.15.452.1501.1011.4.4.90.00.00	R\$ 95.000,00
Total Entidade:			R\$ 495.000,00
Total Geral:			R\$ 495.000,00

Matos Costa, 10 de Maio de 2022

Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO LICITATORIO Nº 36/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2022
MENOR PREÇO POR ITEM



RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:30 do dia 11/05/2022 às 08:00 horas do dia 24/05/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 24/05/2022 às 08:29 horas do dia 24/05/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 do dia 24/05/2022.

DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:

O Edital está disponível na íntegra nos sites da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) (www.bll.org.br) e do Município de Matos Costa (www.matoscosta.sc.gov.br), ou poderá ser solicitado através do e-mail: licitacao@matoscosta.sc.gov.br.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Departamento de Licitações

Endereço: Rua Manoel Lourenço de Araujo, nº 137, Bairro Centro, CEP: 89.420-000, Matos Costa/SC, e-mail: licita@matoscosta.sc.gov.br, telefone: (49) 3572-1121.

1 - OBJETO:

1.1 - Aquisição de caminhão caçamba toco para o Município de Matos Costa, Processo SGPe SCC 00005548/2022 e de acordo com a Portaria nº 159/SEF, de 22 de abril de 2022.

1.1.1 - As proponentes participantes deverão apresentar prospectos e/ou fichas técnicas dos fabricantes com informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação de **TODOS OS ITENS**, juntamente com a proposta de preços.

1.1.2 - Os itens cotados deverão ser novos.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 - As despesas decorrentes do objeto do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2022 a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO
DOTAÇÃO (51) RECURSO 1179 – R\$ 400.000,00
DOTAÇÃO (51) RECURSO 1300 – R\$ 95.000,00

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Poderá participar deste certame qualquer empresa, legalmente constituída, que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital e cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

3.2 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 - é vedada a participação de empresas que não atenderem às condições deste Edital;

3.4 - Não poderá participar a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil. (ANEXO 04)



- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e,
- c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca, prazo de validade (quando for o caso). "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, Anexo 04.
- 3.7 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no lote 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



PARTICIPAÇÃO:

- 4.8 - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.
- 4.9 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.10 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.11 - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
- 4.12 - Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.12.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.12.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.12.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.12.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666, de 1993;
- 4.12.5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.12.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.12 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, Suporte à Fornecedores (41) 99264-7677, (41) 99203-9595, (41) 3097-4606, (41) 3097-4622 ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- a) Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.1 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.2 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.3 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.5 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.6 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1 - Valor unitário;
- 6.1.2 - Marca (ou a expressão "marca própria")



- 6.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.6.1 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1 - O lance deverá ser ofertado **MENOR PREÇO**.
- 7.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos.
- 7.9 - O intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10 - **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 7.11 - **A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.**
- 7.12 - **A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o lote anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.**
- 7.13 - **Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.**
- 7.14 - **Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.**





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



7.15 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17 - O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18 - No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, vale os valores obtidos na etapa de propostas.

7.18.1 - Caso restem duas ou mais propostas empatadas, prevalecerá aquela que foi recebida e registrada em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.19 - Somente serão aceitos lances com preços em reais para o item, com 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

7.20 - Somente será aceito o lance cujo valor seja inferior ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.21 - É facultado ao (a) Pregoeiro(a) estabelecer a redução mínima em cada lance.

7.22 - Se algum proponente fizer um lance que esteja em desacordo com o Edital (preços e diferenças inexequíveis ou excessivas) poderá tê-lo desclassificado pelo(a) Pregoeiro(a) através do sistema. A disputa será suspensa, sendo emitido um aviso e na sequência o(a) Pregoeiro(a) justificará o motivo da desclassificação do lance através de mensagem aos participantes e em seguida, a disputa será reiniciada pelo(a) Pregoeiro(a).

7.23 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.24 - Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os proponentes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.25 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do(a) Pregoeiro(a) mediante encaminhamento de aviso pelo sistema, sendo facultado ao(a) Pregoeiro(a) a sua prorrogação, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, determinado aleatoriamente pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.26 - Ocorrendo empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurada a preferência de contratação para os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.27 - Entende-se por empate as situações em que as ofertas apresentadas pelos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.27.1 - Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) o sistema fará a ordem de classificação dos microempreendedores individuais, microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham apresentado oferta igual ou até 5% superior à proposta mais bem classificada;
- b) todos os microempreendedores individuais, microempresas ou empresas de pequeno porte classificadas de acordo com o item 7.27.1 "a", poderão apresentar 01 (um) novo lance, inferior à oferta considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances do respectivo item, sob pena de preclusão;
- c) caso tenha apresentado novo lance, o primeiro microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte da ordem de classificação será declarada vencedora, permanecendo registrados no sistema os lances de desempate apresentadas pelos demais microempreendedores individuais, microempresas ou empresas de pequeno porte;
- d) não ocorrendo a contratação do microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 7.27.1, "c", será declarado vencedor o próximo microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte da ordem de classificação do item 7.27.1, "a", que tenha manifestado lance de desempate, e assim sucessivamente;
- e) no caso de equivalência dos valores apresentados pelos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no item 7.27.1, prevalecerá a proposta que foi recebida e registrada em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.



8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.1 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 30 (trinta) minutos, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do objeto ofertado, tais como marca (marca própria) além de outras informações pertinentes, ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8 - Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chaf" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11 - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.2 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.3 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.4 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.5 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.6 - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.7 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



- 9.8 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.9 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.10 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.11 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.12 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.13 - Os licitantes deverão anexar no sistema, em campo específico, toda a documentação relacionada no ANEXO 02, para fins de habilitação:
- 9.14 - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.15 - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.16 - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.17 - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.18 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.19 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.20 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser anexada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.1.3 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.1.4 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93).

10.1.5 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.1.6 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



10.1.7 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.1.8 - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 - DOS RECURSOS

11.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.3 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.3.1 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.3.2 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.4 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4.1 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-simile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 - A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que torne o objeto impróprio ou inadequado a que se destina ou lhe diminua o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Município exigir a substituição das partes viciadas nos termos da Legislação Vigente.

14.1.1 - A proponente vencedora deverá substituir às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação expedida pelo Departamento solicitante, o(s) item (s), caso se constate defeitos de fabricação, ou qualquer anormalidade que esteja em desacordo com as especificações deste Edital, dentre outros.



15 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1 - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de Registro de Preços ou emitido instrumento equivalente.

15.2 - O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito digitalmente no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.1 - O prazo previsto no sub item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.2.3 - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.2.4 - Referida Nota está substituindo a Ata de Registro de Preços, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

15.2.5 - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.2.6 - A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.3 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato terá vigência até 31/12/2022 após a assinatura.

15.3.1 - Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei Federal nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.4 - Na assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.5 - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO E REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1 - As regras acerca das alterações e/ou reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

18.1 - As obrigações do Fornecedor estabelecidas no Termo de Referência.

19 - DO PAGAMENTO

19.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal, onde deverá constar o número do processo licitatório e da autorização de fornecimento a que se refere.

19.2 - A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Órgão que emitiu a Autorização de Fornecimento, com o CNPJ específico e, deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o número da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

19.3 - Não serão efetuados, pagamentos por meio de boletos bancários.



19.4 - De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.

19.5 - O Município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei.

19.6 - Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1 - Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2 - Não assinar a ata de registro de preços/contrato, quando cabível;

20.1.3 - Apresentar documentação falsa;

20.1.4 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6 - Não mantiver a proposta;

20.1.7 - Cometer fraude fiscal;

20.1.8 - Comportar-se de modo inidôneo;

20.2 - As sanções do lote acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4 - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.1 - Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.4.2 - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.3 - Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Matos Costa, Administração Direta e Indireta, nas hipóteses previstas no art. 7º, da Lei Federal 10.520/2002, e art.49 do Decreto Federal nº 10.024/2019 e descredenciamento do Cadastro de Fornecedor do Município, pelo prazo de até cinco anos;

20.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.6 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.7 - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.8 - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9 - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Públicas Federais resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.10 - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.11 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei Federal nº 9.784, de 1999.



20.12 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.13 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.14 - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2 - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licita@matoscosta.sc.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137, Centro, Cidade de Matos Costa/SC CEP 89420-000, seção de Licitações.

21.3 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.8 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.9 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11 - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**



23 - INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II - Exigências para Habilitação;
- ANEXO III - Modelo de proposta;
- ANEXO IV - Termo de Adesão - BLL
- ANEXO V - Custo pela utilização do sistema;
- ANEXO VI - Declaração Inidoneidade
- ANEXO VII - Declaração Habilitação
- ANEXO VIII - Declaração menor de idade
- ANEXO IX - Declaração ME/EPP
- ANEXO X - Declaração Responsabilidade
- ANEXO XI - Declaração Vínculo
- ANEXO XII - Minuta do Contrato

Matos Costa/SC, 10 de maio de 2022.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATORIO Nº 36/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2022

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA



1 - OBJETO:

1.1 - Aquisição de caminhão caçamba toco para o Município de Matos Costa, Processo SGPe SCC 00005548/2022 e de acordo com a Portaria nº 159/SEF, de 22 de abril de 2022.

2 - DESCRITIVO DO ITEM:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/MODELO	VALOR TOTAL
1	1	UN	Aquisição de 01 (um) caminhão caçamba toco, com caçamba metálica basculante nova, fabricação no mínimo ano 2021/2022, 0km, 4X2, caixa de cambio de no mínimo 6 (seis) marchas (com opção de reduzida), capacidade caçamba mínima de 5m³, motor diesel, potência mínima de 180 CV, peso bruto total (PBT) legal mínimo de 16 toneladas, 6 cilindros, direção hidráulica, vidros elétricos, cabine com ar condicionado, banco do motorista com suspensão a ar, tanque de combustível com capacidade mínima de 275 litros, com no mínimo 6 marchas a frente e 1 a ré, pneu borrachudos na tração, sem câmara 275/80 R22,5, cor: branca. Primeiro emplacamento para o município de Matos Costa.	R\$ 495.000,00

3 - JUSTIFICATIVA:

3.1 - A utilização do caminhão caçamba toco no transporte de cascalho e pedra brita para manutenção de estradas, proporcionará melhoria na estrutura mecanizada e estimulará o desenvolvimento econômico e social das famílias, expandindo de maneira significativa a estruturação produtiva. Tendo em vista a extensão territorial e a localização geográfica das comunidades rurais do município, distantes umas das outras, destacamos a importância deste caminhão, que irá beneficiar diretamente 430 famílias de agricultores, sendo 371 famílias da agricultura familiar, residentes nas comunidades rurais do município.

4 - DA FISCALIZAÇÃO

4.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do servidor designado pela Secretaria de Viação Obras e Urbanismo.

4.2 - Caberá ao servidor designado verificar se os itens, objeto do presente contrato/ ata, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

5 - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

5.1 - Conforme cotações realizadas pela Secretaria de Viação Obras e Urbanismo, o valor da contratação estima-se em: R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais).



6 - DA ENTREGA/ DA ASSISTENCIA TÉCNICA/ GARANTIA

6.1 - Os itens deverão ser entregues em até **180 (cento e oitenta)** dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras/Licitações do Município, em local a ser definido no momento da solicitação.

6.2 - Todas as despesas decorrentes das entregas dos itens correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta.

6.3 - A não entrega dos itens dentro do prazo do item 6.1, ensejará a revogação do contrato e a aplicação das sanções legais previstas.

6.4 - A entrega e a emissão da respectiva nota fiscal estão condicionadas ao recebimento da Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente.

6.5 - O Objeto será recebido **PROVISORIAMENTE**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação.

6.5.1 - O recebimento provisório será feito mediante certificação.

6.6 - O Objeto será recebido **DEFINITIVAMENTE**, em até 05 (cinco) dias após recebimento provisório, e sua verificação da qualidade e quantidade e conseqüente aceitação.

6.7 - Caso não ocorra o procedimento de recebimento provisório, esses serão considerados realizados.

6.8 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado pela solidez e segurança. Também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

6.9 - O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

Obs: O ato de atestar se concretiza com a declaração e assinatura do responsável no verso da nota fiscal/fatura ou documento equivalente. A atestação caberá ao servidor do órgão ou entidade contratante, ou ao fiscal da obra ou serviços ou a outra pessoa designada pela Administração para esse fim.

6.10 - A não entrega dentro dos prazos estabelecidos nos edital, ensejará a revogação do Contrato ou Ata de Registro de Preço e a aplicação das sanções legais previstas.

6.11 - A CONTRATADA ficará obrigada a entregar os itens, objeto deste contrato, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na Autorização de Fornecimento.

6.12 - Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do contrato.

6.13 - A CONTRATADA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

6.14 - O período de garantia do caminhão caçamba toco será de 12 (doze) meses, contados da data de início de operação.

6.14.1 - A CONTRATADA deverá prestar assistência técnica, realizar consertos e repor peças durante o período de garantia, em sede do representante localizado no Município de Matos Costa.

6.14.2 - Caso a CONTRATADA não possua Concessionária para a realização dos consertos e revisões durante o período de garantia dentro do perímetro urbano do Município de MATOS COSTA, a mesma deverá arcar com todas as despesas de locomoção até o local.

6.14.3 - O transporte das máquinas/caminhões deverá ser realizado por guincho segurado.

6.14.4 - A CONTRATADA deverá indicar o local para a Assistência Técnica Autorizada no momento da entrega da(s) máquina(s) e/ou caminhão(ões).

6.15 - Todas as despesas relacionadas com a aquisição e entrega dos itens correrão por conta da CONTRATADA.

6.16 - Caso a sede da CONTRATADA esteja localizada fora do perímetro urbano do Município de Matos Costa, a entrega dos itens deverá ser realizada, impreterivelmente, por meio de guincho, veículo plataforma ou outro veículo adequado para realizar o transporte da(s) máquina(s).

6.16.1 - Ficará sob total responsabilidade da CONTRATADA, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os itens a serem entregues, garantindo sua total eficiência e qualidade.

6.17 - Os itens cotados deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera.

6.17.1 - Serão recusados os itens imprestáveis ou defeituosos que não atendam as especificações e/ou não estejam adequados para uso.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**



6.18 – A CONTRATADA deverá responder pelos vícios, defeitos ou danos causados a terceiros/Município referente à entrega dos itens, assumindo os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela solicitante.

6.18.1 – A CONTRATADA deverá substituir às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação expedida pela Secretaria solicitante, o(s) item(s), caso se constate defeitos de fabricação, ou qualquer anormalidade que esteja em desacordo com as especificações deste contrato, dentre outros.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Executar o objeto deste Contrato na forma, condições e prazos estipulados neste Contrato.

7 - DEMAIS CONDIÇÕES:

7.1 - Conforme estabelecidos no Edital e seus Anexos.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATORIO Nº 36/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2022

ANEXO 02



1. HABILITAÇÃO

1.1. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Os licitantes deverão anexar no sistema, em campo específico, toda a documentação relacionada abaixo, para fins de habilitação. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema através de chave de acesso e senha, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação, não podendo nada mais lhe ser acrescentado após este horário.

1.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1. Habilitação Jurídica

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldome empreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

1.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
 - e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

1.2.3. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do ANEXO 6;



- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo do ANEXO 7;
- c) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do ANEXO 8;
- d) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2.4. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade. **Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Cível" e "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.**

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.3 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5 - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6 - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a fornecedora dos produtos seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7 - Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.9 - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1.10 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I) - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e,
- II) - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

1.11 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATORIO Nº 36/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2022

ANEXO 03



MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

PROPOSTA COMERCIAL DO VENCEDOR

NOME DA EMPRESA: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ CEP: _____
ESTADO: _____ FONE/FAX DA EMPRESA: _____
FONE/FAX DO REPRESENTANTE: _____ CNPJ Nº _____
CONTA CORRENTE NO BANCO _____ AGÊNCIA: _____

Apresentamos nossa proposta pós licitação para fornecimento dos itens conforme segue, objeto da presente licitação, Pregão Eletrônico n.º XX/2022, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/MODELO/MARCA	VALOR TOTAL
1	1	UN		R\$ xxx.xxxx,xx

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que o lote ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta dias).

PRAZO DE ENTREGA: _____
(Conforme Anexo I do Edital).

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATORIO Nº 36/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2022

ANEXO 04



TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I

V. Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATORIO Nº 36/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2022

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - (LICITANTE DIRETO) INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA.

Razão Social do Licitante:
CNPJ/CPF:

Operadores:

1 - Nome:
Função:
Fax:
Whatsapp

CPF:
Telefone: Celular:
E-mail:

2 - Nome:
Função:
Fax:
Whatsapp

CPF:
Telefone: Celular:
E-mail:

3 - Nome:
Função:
Fax:
Whatsapp

CPF:
Telefone: Celular:
E-mail:

O Licitante reconhece que:

- I. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- III. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- IV. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 36/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2022**

ANEXO 05



CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Pregões Eletrônicos, Pregões Presenciais em formato WEB; Pregões Eletrônicos de Compra Direta, Cotação Eletrônica de Preços:

Não optantes pelo sistema de registro de preços.

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

Optantes pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 10% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto no sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL. A corretagem será pactuada entre os interessados de acordo com as regras usuais do mercado.

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – EMPRESAS PRIVADAS

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

- Pregões Eletrônicos, Pregões em formato Web ou Cotações Eletrônicas:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor da adjudicação do lote, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 10% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTROS) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto no sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL. A corretagem será pactuada entre os interessados de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATORIO Nº 36/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2022

ANEXO 06
DECLARAÇÃO



(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº XX/2022 instaurada pela Prefeitura Municipal de Matos Costa-SC, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE E CARIMBADA COM O NÚMERO DO CNPJ.

PROCESSO LICITATORIO Nº 36/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2022

ANEXO 07
DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE E CARIMBADA COM O NÚMERO DO CNPJ.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATORIO Nº 36/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2022



ANEXO 08

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

1) ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE E CARIMBADA COM O NÚMERO DO CNPJ.
2) SE A EMPRESA LICITANTE POSSUIR MENORES DE 14 ANOS APRENDIZES DEVERÁ DECLARAR ESSA CONDIÇÃO.

PROCESSO LICITATORIO Nº 36/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2022

ANEXO 09

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATORIO Nº 36/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2022

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE



Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº xx/2022 da Prefeitura Municipal de Matos Costa/SC, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

PROCESSO LICITATORIO Nº 36/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2022

ANEXO 11

DECLARAÇÃO

(Razão Social)
CNPJ/MF Nº
Sediada (Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº XX/2022**, instaurada pelo Município de Matos Costa/SC, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data e Lote

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE E CARIMBADA COM O NÚMERO DO CNPJ.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATORIO Nº 36/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2022

ANEXO 12

CONTRATO



CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa/SC;

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, _____ - _____, neste ato representada _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e portadora do RG sob o nº _____, órgão expedidor _____.

Nos termos do Processo Licitatório nº XX/2022 na modalidade de Pregão Eletrônico nº xx/2022 – que originou a contratação, da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, e demais legislações aplicáveis, firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Aquisição de caminhão caçamba toco para o Município de Matos Costa, Processo SGPe SCC 00005548/2022 e de acordo com a Portaria nº 159/SEF, de 22 de abril de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E REAJUSTE

2.1 – Objeto do presente contrato, será executado pelo preço total de R\$ _____ (_____).

2.2 – Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

19.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal, onde deverá constar o número do processo licitatório e da autorização de fornecimento a que se refere.

19.2 - A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Órgão que emitiu a Autorização de Fornecimento, com o CNPJ específico e, deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o número da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

19.3 - Não serão efetuados, pagamentos por meio de boletos bancários.

19.4 - De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.

19.5 - O Município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei.

19.6 - Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA/ DA ASSISTENCIA TÉCNICA/ GARANTIA

4.1 – Os itens deverão ser entregues em até 180 (cento e oitenta) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras/Licitações do Município, em local a ser definido no momento da solicitação.

4.2 - Todas as despesas decorrentes das entregas dos itens correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta.

4.3 – A não entrega dos itens dentro do prazo do item 6.1, ensejará a revogação do contrato e a aplicação das sanções legais previstas.



4.4 – A entrega e a emissão da respectiva nota fiscal estão condicionadas ao recebimento da Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente.

4.5 – O Objeto será recebido **PROVISORIAMENTE**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação.

4.5.1 - O recebimento provisório será feito mediante certificação.

4.6 - O Objeto será recebido **DEFINITIVAMENTE**, em até 05 (cinco) dias após recebimento provisório, e sua verificação da qualidade e quantidade e conseqüente aceitação.

4.7 - Caso não ocorra o procedimento de recebimento provisório, esses serão considerados realizados.

4.8 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado pela solidez e segurança. Também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

4.9 - O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

Obs: O ato de atestar se concretiza com a declaração e assinatura do responsável no verso da nota fiscal/fatura ou documento equivalente. A atestação caberá ao servidor do órgão ou entidade contratante, ou ao fiscal da obra ou serviços ou a outra pessoa designada pela Administração para esse fim.

4.10 - A não entrega dentro dos prazos estabelecidos nos edital, ensejará a revogação do Contrato ou Ata de Registro de Preço e a aplicação das sanções legais previstas.

4.11 - A CONTRATADA ficará obrigada a entregar os itens, objeto deste contrato, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na Autorização de Fornecimento.

4.12 - Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do contrato.

4.13 – A CONTRATADA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

4.14 – O período de garantia do caminhão caçamba toco será de 12 (doze) meses, contados da data de início de operação.

4.14.1 – A CONTRATADA deverá prestar assistência técnica, realizar consertos e repor peças durante o período de garantia, em sede do representante localizado no Município de Matos Costa.

4.14.2 – Caso a CONTRATADA não possua Concessionária para a realização dos consertos e revisões durante o período de garantia dentro do perímetro urbano do Município de MATOS COSTA, a mesma deverá arcar com todas as despesas de locomoção até o local.

4.14.3 – O transporte das máquinas/caminhões deverá ser realizado por guincho segurado.

4.14.4 – A CONTRATADA deverá indicar o local para a Assistência Técnica Autorizada no momento da entrega da(s) máquina(s) e/ou caminhão(ões).

4.15 – Todas as despesas relacionadas com a aquisição e entrega dos itens correrão por conta da CONTRATADA.

4.16 – Caso a sede da CONTRATADA esteja localizada fora do perímetro urbano do Município de Matos Costa, a entrega dos itens deverá ser realizada, impreterivelmente, por meio de guincho, veículo plataforma ou outro veículo adequado para realizar o transporte da(s) máquina(s).

4.16.1 – Ficará sob total responsabilidade da CONTRATADA, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os itens a serem entregues, garantindo sua total eficiência e qualidade.

4.17 – Os itens cotados deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera.

4.17.1 – Serão recusados os itens imprestáveis ou defeituosos que não atendam as especificações e/ou não estejam adequados para uso.

4.18 – A CONTRATADA deverá responder pelos vícios, defeitos ou danos causados a terceiros/Município referente à entrega dos itens, assumindo os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela solicitante.

4.18.1 – A CONTRATADA deverá substituir às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação expedida pela Secretaria solicitante, o(s) item(s), caso se constate defeitos de fabricação, ou qualquer anormalidade que esteja em desacordo com as especificações deste contrato, dentre outros.





CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 - O prazo de vigência do Contrato será a partir da sua assinatura com vigência até 31/12/2022.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS

6.1 - As despesas decorrentes do objeto do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2022 a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO

DOTAÇÃO (51) RECURSO 1179 – R\$ 400.000,00

DOTAÇÃO (51) RECURSO 1300 – R\$ 95.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do servidor designado pela Secretaria de Viação Obras e Urbanismo.

7.2 - Caberá ao(s) servidor(es) designado(s) bem como a comissão de recebimento verificar se os itens, objeto do presente contrato, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA DE RESPONSABILIDADE

8.1 - A CONTRATADA responderá pelos vícios dos itens que se compromete a entregar, e por quaisquer danos que venha a causar inclusive perante terceiros, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade.

CLÁUSULA NONA – DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Se a CONTRATADA descumprir as condições deste Pregão ficará sujeita às penalidades estabelecidas nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93.

9.2 - De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

9.3 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo de 03 (três) dias a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

9.4 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representada pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente), o Órgão Gerenciador ou o Órgão Participante poderá aplicar a CONTRATADA as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) por atraso superior a 5 (cinco) dias da execução do objeto, fica(m) a(s) CONTRATADA(S) sujeita(s) à aplicação de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho, a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias;

b) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto que não importe em rescisão, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

c) transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de execução estabelecido na Nota de Empenho ou instrumento equivalente, será aplicada multa de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor da contratação.

9.5 - Sem prejuízo da aplicação das penalidades acima previstas, ainda poderá a Administração aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou sobre a parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



9.6 – Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, a CONTRATADA que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração do Município de MATOS COSTA, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.7 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de registro de cadastro do Município e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.8 – As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

9.9 - Nenhum pagamento será processado a contratada penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Executar o objeto deste Contrato na forma, condições e prazos estipulados neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no artigo 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, podendo ser:

a) por ato unilateral, escrito, da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;

b) amigavelmente por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;

c) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

11.2 – De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

11.3 – Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sujeita-se a empresa contratada ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, ou sobre a parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado, sem prejuízo das demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

12.1 - O presente contrato está vinculado à licitação oriunda do **Processo Licitatório nº XX/2011, Pregão Eletrônico nº xx/2022**, obrigando-se a CONTRATADA de manter, durante toda a execução e vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2 – A CONTRATADA obriga-se a cumprir o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade) e o disposto no artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei nº 8.666/93 (declarada inidônea), de acordo com a declaração de que não emprega menores e declaração de idoneidade, prestadas durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.

12.3 – A CONTRATADA declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante do presente Contrato e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO

13.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 - A administração Municipal deverá publicar o resumo deste instrumento de contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na imprensa oficial (DOM) e no site oficial do município, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

19.1 - As partes contratantes elegem o FORO da Comarca de Porto União, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente ajuste.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente ajuste, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias assinadas.

Matos Costa, ____ de _____ de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADA





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município

PARECER JURÍDICO

Ref: Pregão Eletrônico – 12/2022

Assunto: Abertura



Senhora Presidente da Comissão de Licitação

Ao exame da consulta em análise e do contido no presente processo administrativo, verifica-se que se trata de pedido de abertura de licitação para “*Aquisição de caminhão caçamba toco para o Município de Matos Costa, Processo SGPe SCC 00005548/2022 e de acordo com a Portaria n.º 159/SEF, de 22 de abril de 2022.*”

A Comissão de Licitação desta municipalidade recomenda que seja realizada a licitação por meio da modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item.

Com relação ao cabimento da modalidade Pregão, tem-se que a referida modalidade é cabível para a compra em apreço, já que o objeto da contratação se enquadra no conceito de bens comuns, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 12.520/2002:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Observando o objeto da licitação, constata-se que pode ser qualificado pelo edital constando suas especificações de forma objetiva.

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município

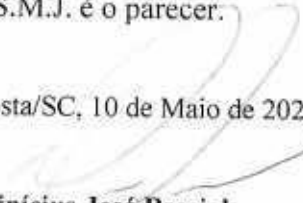


Deste modo, opina-se pela possibilidade jurídica de adoção da modalidade Pregão, do tipo menor preço, na forma sugerida pela Comissão Permanente de Licitação.

Ainda, com relação ao edital expedido para a contratação aqui tratada, verifica-se a regularidade e atendimento às exigências legais.

S.M.J. é o parecer.

Matos Costa/SC, 10 de Maio de 2022.


Vinícius José Besciak
Procurador do Município
OAB/PR 77.856
OAB/SC 55.247-A

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone/Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital poderá ser obtida no endereço acima ou via Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br

Jaraguá do Sul (SC), 13 de abril de 2022.
DOUGLAS ANTONIO DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração
ALCEU GILMAR MORETTI
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
ANDRE DE CARVALHO FERREIRA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 329/2022

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 329/2022, visando a futura e eventual contratação de fisioterapia uroginecológica nas modalidades Biofeedback e TENS, para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo nº 308/2020/NAI, em favor do usuário V.N.R. [DN 05/04/2003], na Data/Horário: 23/05/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230 (Chave TCE C2A4FE6F3E060335788B3439F875547A8FC48CC)

Joinville/SC, 5 de maio de 2022.
RICARDO MAFFRA
Secretário de Administração e Planejamento.

SÍLVIA CRISTINA BELLO
Diretora Executiva.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 280/2022 - SRP

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 280/2022, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de peças e materiais hidráulicos para as áreas de manutenção da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José, na Data/Horário: 23/05/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230 (Chave TCE D6FF7E24D0C7ADAE67833AA765C68A5248C7D803)

Joinville/SC, 9 de maio de 2022.
RICARDO MAFFRA
Secretário de Administração e Planejamento.

SÍLVIA CRISTINA BELLO
Diretora Executiva.

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 217/202

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento das propostas comerciais, referente ao processo licitatório de Concorrência nº 217/2022 destinada à pavimentação Asfáltica das ruas: Avenida Francisco Alves, Gago Coutinho, Presidente Wenceslau Braz e Sabino da Costa e pavimentação em lajotas de concreto na rua Bezerra de Menezes. Após análise das propostas, a Comissão decide CLASSIFICAR: Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda - R\$ 4.549.346,38 e Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda - R\$ 4.780.994,76. Deste modo, a Comissão declara vencedora do certame, com o menor preço global, a empresa: Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda - com o valor de R\$ 4.549.346,38. Não houve ocorrência de empate ficto. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata de reunião para julgamento das propostas encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Joinville/SC, 10 de maio de 2022.
ALINE MIRANY VENTURI BUSSOLARO
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 46/2022

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento das propostas comerciais, referente ao processo licitatório de Concorrência nº 046/2022 destinada à Pavimentação Asfáltica da Estrada Aratoca - etapa 01. Após análise das propostas, a Comissão decide CLASSIFICAR: Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda - R\$ 1.170.481,80, Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda - R\$ 1.157.220,06 e Construtora Fortunato Ltda - R\$ 1.193.123,93. Deste modo, a Comissão declara vencedora do certame, com o menor preço global, a empresa: Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda - com o valor de R\$ 1.157.220,06. Não houve ocorrência de empate ficto. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata de reunião para julgamento das propostas encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Joinville/SC, 10 de maio de 2022.
ALINE MIRANY VENTURI BUSSOLARO
Presidente da Comissão

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 022/2022
SEI Nº 12589599/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 022/2022 destinado a CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DE ADUTORA DE ÁGUA TRATADA DO SISTEMA PRODUTOR DO PIRAI SUL, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC, na Data/Horário: 20/07/2022 às 14:00 horas, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, Joinville/SC. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br. Código TCE/SC: 40D9BC5CC684BF6AAABF6EE0BF5763300CDD4

Joinville, 10 de maio de 2022.
GIANCARLO SCHMEIDER
Diretor-Presidente

ANDRE DOMINGOS ROMERO CASTRO
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

Processo Licitatório nº 34/2022. Licitação Diferenciada - Modo exclusivo destinado à MEI, microempresas e empresas de pequeno porte para os lotes 03 e 04, e ampla concorrência para os lotes 01, 02, 05, 06 e 07. Objeto: seleção de propostas visando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços contínuos de manutenção predial e reparos, de forma preventiva e corretiva, para pequenos consertos nos prédios e praças públicas, sem o fornecimento de materiais, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Tipo: Menor Preço por Lote. Recebimento das propostas: das 8h do dia 12/05/2022 até às 8h do dia 25/05/2022. Abertura e julgamento das propostas: a partir das 10h do dia 25/05/2022. Horário de Brasília (DF). Local: <http://bnc.org.br/> - (bolsa nacional de compras - BNC). Retirada do Edital: in loco, no site: <https://luzalves.atende.net/> ou pela plataforma <http://bnc.org.br/>. Inf.: fone (47) 3377-8614 ou in loco das 8h às 12h e das 13h às 17h, ou e-mail: licitacao01@luzalves.sc.gov.br ou licitacao01@gmail.com.

Luz Alves, 10 de maio de 2022
MARCOS PEDRO WEBER
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022

Processo Licitatório nº 08/2022. Licitação Diferenciada - Modo exclusivo para MEI, microempresas e empresas de pequeno porte para todos os itens. Objeto: seleção de propostas visando Registro de Preços para a aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares, para atendimento aos usuários do SUS do Município de Luiz Alves. Tipo: Menor Preço por Item. Recebimento das propostas: das 08h 00min do dia 12/05/2022 até às 15h do dia 25/05/2022. Abertura e julgamento das propostas: a partir das 10h do dia 26/05/2022. Horário de Brasília (DF). Local: <http://bnc.org.br/> - (bolsa nacional de compras - BNC). Retirada do Edital: in loco, no site: <https://luzalves.atende.net/> ou pela plataforma <http://bnc.org.br/>.

Luz Alves, 10 de maio de 2022
MARCOS PEDRO WEBER
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 - PMMC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 - PMMC Fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de caminhão caçamba topo para o Município de Matos Costa, Processo SGPE SCC 00005548/2022 e de acordo com a Portaria nº 159/SEF, de 22/04/2022. INFORMAÇÕES: Data e horário do início da sessão de disputa: 24/05/2022 - a partir das 08h:30. Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 11/05/2022, nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.matoscosta.sc.gov.br.

ELIANE APARECIDA CASTILHO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2022.

Processo Administrativo Nº 017/2022.Torna Público Que Adjudicou E Homologou O Processo Licitatório Tomada De Preços Nº 017/2022 Para Pavimentação Asfáltica Na Av. Antonio Walmor Canela", Estaca 0+000-Pp A Estaca 18+0,000m, Fim Da Pavimentação Em Lajotas, Com Termino Na Estaca 18+0,000, Numa Extensão Total De 360,00 Metros Lineares, Conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro E Projetos Básicos Anexos Ao PROCESSO. Empresa vencedora: SETEP CONSTRUÇÕES S.A. Valor total: R\$ 1.244.052,21.

EDER MATTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 40/2022

O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, comunica aos interessados que fará realizar licitação visando a execução do objeto abaixo indicado. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE sob a forma de execução indireta em regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, consoante às condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, bem como pelas demais legislações pertinentes a matéria. A ENTREGA e PROTOCOLO dos envelopes de "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇOS" deverão ser feitos no Setor de Licitações, localizado na sede deste Município, Rua Wilma Gomes, 1551, Centro, Monte Carlo - SC, CEP 89618-000, até às 09h00min do dia 02-06-2022. O Credenciamento deverá ser feito no mesmo local até às 09h00min, Horas do mesmo dia, ou do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data. ABERTURA DA SESSÃO no mesmo dia às 09h15min. Local e horário para retirada do Edital, esclarecimentos e informações aos licitantes: LOCAL/HORÁRIO: Setor de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. ENDEREÇO: Rua Wilma Gomes, 1551, Centro, Monte Carlo SC, CEP 89618-000. Presidente da CPL: PATRICIA LUCIANA PROENÇA E-mail: licitacao2@montecarlo.sc.gov.br Telefone: 049 3546 0194 OBJETO: Contratação de empresa para obras e serviços de engenharia, cujo objeto é a REVITALIZAÇÃO DA SC 452 (perímetro urbano), neste Município, conforme projetos, memorial descritivo e quantitativos, (ANEXOS e parte dele integrante).

SÔNIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022

Processo Licitatório nº 0050/2022
Objeto Aquisição de um veículo de passeio 0 km, com assistência técnica durante o período de garantia. Abertura: Data de início de acolhimento de PROPOSTA: 12/05/2022 - 08:00 horas (Horário de Brasília/DF). Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 25/05/2022 - 12:00 horas (Horário de Brasília/DF). Data de abertura de PROPOSTA: 25/05/2022 - 14:00 horas (Horário de Brasília/DF), através do sistema BLL. Julgamento: menor preço por item, com entrega imediata. Pedidos do Edital: licitacoes@ouro.sc.gov.br - www.ouro.sc.gov.br. www.bll.org.br. Informações: Fone (049) 35557000. Ouro/SC, aos 10/05/2022. Registrado no ILE: 68C289F8A5E095F494SCD80C046955c8FAC8937.

RAFAEL BDF
Diretor Municipal da Assistência Social.





Lindóia do Sul

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL/SC - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022 - PROCESSO LICITATORIO 33/2022
Código registro TCE: 6CEA4193997F223787E49945962318-C06A2F8373

Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, em regime de empreitada global (material e mão de obra), para Execução de Pavimentação Asfáltica em Via Urbana. Modalidade: Tomada de Preços. Tipo: Menor Preço Global. Recebimento das propostas até: as 08h15min do dia 31/05/2022, no setor de compras e licitações, situada na Rua Tamandaré, 98, Centro, junto ao prédio da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, SC. Abertura: dia 31/05/2022 às 08h30min. Informações complementares: O edital na íntegra está a disposição dos interessados na home page www.lindoiadosul.sc.gov.br e no mural feico do Município.

Lindóia do Sul - SC, 10 de maio de 2022 - Neudi Angelo Bertol - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 821753

Maravilha

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE MARAVILHA.
Processo Licitatório n. 091/2022 Modalidade de Pregão Presencial n. 091/2022

O Secretário de Indústria, Comércio e Turismo do Município de Maravilha - SC, **GELSON ROSSETTO**, juntamente com a Comissão de Licitações, torna pública para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, Sistema de Registro de Preço - SRP, a aquisição de vasos de concreto e plantas ornamentais, conforme a necessidade, para execução de paisagismo no Município de Maravilha - SC, cujo processo licitatório é regido pela Lei n. 10.520/02, Lei Complementar Federal n. 123/06, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e em especial o conteúdo do Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas até às 14 horas do dia 23 de maio de 2022, procedendo em seguida com a abertura dos envelopes. Qualquer informação bem como a retirada do Edital poderá ser obtida no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 07h 30min às 11h 30min e das 13 h às 17 horas, Maravilha - SC, 10 de maio de 2022. **GELSON ROSSETTO** - Secretário de Indústria, Comércio e Turismo.

Cod. Mat.: 821539

Luiz Alves

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 18/2022. Processo Licitatório nº 34/2022. Licitação Diferenciada - Modo exclusivo

destinado à MEI, microempresas e empresas de pequeno porte para os lotes 03 e 04, e ampla concorrência para os lotes 01, 02, 05, 06 e 07. Objeto: seleção de propostas visando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços contínuos de manutenção predial e reparos, de forma preventiva e corretiva, para pequenos consertos nos prédios e praças públicas, sem o fornecimento de materiais, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Tipo: Menor Preço por Lote. Recebimento das propostas: das 8h do dia 12/05/2022 até às 8h do dia 25/05/2022. Abertura e julgamento das propostas: a partir das 10h do dia 25/05/2022. Horário de Brasília (DF). Local: <http://bnc.org.br/> - (bolsa nacional de compras - BNC). Retirada do Edital: in loco, no site: <https://luizalves.atende.net/> ou pela plataforma <http://bnc.org.br/>. Inf.: fone (47) 3377-8614 ou in loco das 8h às 12h e das 13h às 17h, ou e-mails: licitacao01@luizalves.sc.gov.br ou licitacaopmla@gmail.com. Luiz Alves, 10 de maio de 2022. Marcos Pedro Veber - Prefeito

Cod. Mat.: 821637

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 08/2022. Processo Licitatório nº 08/2022. Licitação Diferenciada - Modo exclusivo

para MEI, microempresas e empresas de pequeno porte para todos os itens. Objeto: seleção de propostas visando Registro de Preços para a aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares, atendimento aos usuários do SUS do Município de Luiz Alves. Tipo: Menor Preço por Item. Recebimento das propostas: das 08h 00min do dia 12/05/2022 até às 16h do dia 25/05/2022. Abertura e julgamento das propostas: a partir das 10h do dia 26/05/2022. Horário de Brasília (DF). Local: <http://bnc.org.br/> - (bolsa nacional de compras - BNC). Retirada do Edital: in loco, no site: <https://luizalves.atende.net/> ou pela plataforma <http://bnc.org.br/>. Luiz Alves, 10 de maio de 2022. Marcos Pedro Veber - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 821838

Major Vieira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA/SC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018.2022

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 018.2022. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO ÔNIBUS ESCOLAR PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E MICRO-ÔNIBUS COM ASSESSIBILIDADE PARA USO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA/SC. **Valor:** R\$ 789.000,00 (Setecentos e oitenta e nove mil reais). **Órgão Gerenciador:** Prefeitura de Major Vieira; **Detentor da Ata:** MARCOPOLO SA; **Origem:** Pregão Eletrônico nº 007/2022 Processo Licitatório nº 013/2022; **Vigência:** 12 (doze) meses; **Ailton Liszkovski** - Prefeito Municipal de Major Vieira/SC.

Cod. Mat.: 821806

Matos Costa

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 - PMMC

O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, torna pública para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Aquisição de caminhão caçamba toco para o Município de Matos Costa, Processo SGP/SC 00005548/2022 e de acordo com a Portaria nº 159/SEF, de 22 de abril de 2022.

INFORMAÇÕES: Data e horário do início da sessão de disputa: 24/05/2022 - a partir das 08h:30. Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: www.bl.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 11 de maio de 2022, nos endereços eletrônicos: www.bl.org.br e www.matoscosta.sc.gov.br. Matos Costa, 10 de maio de 2022. Eliane Aparecida Castilho - Pregoeira.

Cod. Mat.: 821637

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2022 - PMMC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

HOMOLOGAÇÃO 25/04/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.
CONTRATADO: ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.141.260/0001-97.
VALOR TOTAL R\$: 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO: 23 - Recurso: 1179 - 1100

OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas para ampliar a capacidade de atendimento dos serviços agrícolas no Município de Matos Costa, vinculado a Portaria nº 506/SEF de 08/12/2021, Transferência Especial, de acordo com as normativas da Portaria SEF 321/2021 de 10/08/2021 e Processo SGP SAR 4112/2021, em conformidade com as especificações e exigências admitidas no Termo de Referência. Matos Costa, SC, 25 de abril de 2022 - Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 821649

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

EXTRATO CONTRATUAL Nº 37/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2022 - PMMC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022 - Código registro TCE: A2DBE6D-9DAB555ETAZF87300316D47027D656C7

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.
CREDOR: ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 37.141.260/0001-97.
VALOR TOTAL R\$: 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 23 - Recurso: 1179 - 1100
OBJETO: CARRETA AGRÍCOLA, BASCULANTE HIDRÁULICA,

Cod. Mat.: 821732

CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 3M³, RODADO TANDEM COM PNEUS 7.50/15, MACACO DE APOIO DIANTEIRO COM LEVANTE MECÂNICO.

Matos Costa, SC, 26 de abril de 2022 - Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 821664

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - EXTRATO 1º ADITIVO ACRES-CIMO AO CONTRATO Nº 43/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 61/2021 - TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.

CONTRATADA: JAB ENGENHARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.860.380/0001-93.
OBJETO: O presente aditivo tem por objeto o acréscimo no valor de R\$ 7.821,76 (sete mil oitocentos e vinte e um real e setenta e seis centavos), conforme solicitação da Empresa de acordo com o Laudo Técnico emitido pela Engenharia e mediante Parecer Jurídico favorável, documentos estes, anexos ao presente, para todos os fins e efeitos legais, estando o mesmo em conformidade com o artigo 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes. Matos Costa, 12 de abril de 2022. Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 821687

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

EXTRATO 2º ADITIVO PRAZO AO CONTRATO Nº 43/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.

CONTRATADA: JAB ENGENHARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.860.380/0001-93.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de execução pelo período de 90 (noventa) dias, conforme solicitação da Empresa Contratada, Secretaria de Administração de Matos Costa e mediante parecer jurídico favorável, documentos estes, anexos ao presente, para todos os fins e efeitos legais, estando o mesmo de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

Matos Costa, 05 de abril de 2022. Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 821602

Monte Carlo

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 40 /2022 MUNICÍPIO DE MONTE CARLO /SC

O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pela Prefeita Municipal **SONIA SALETE VEDOVATTO**, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS visando a execução do objeto abaixo indicado. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE sob a forma de execução indireta em regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, consoante às condições estatuidas neste Edital, e será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alteração, bem como pelas demais legislações pertinentes a matéria. A ENTREGA e PROTOCOLO dos envelopes de "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇOS" deverão ser feitos no Setor de Licitações, localizado na sede deste Município, Rua Wilma Gomes, 1551, Centro, Monte Carlo - SC, CEP 89618-000, até as 09h00min do dia 02.06.2022. O Credenciamento deverá ser feito no mesmo local até as 09h00min. Horas do mesmo dia, ou do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data. ABERTURA DA SESSÃO no mesmo dia às 09h15min. Local e horário para retirada do Edital, esclarecimentos e informações aos licitantes: LOCAL/HORARIO: Setor de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. ENDEREÇO: Rua Wilma Gomes, 1551, Centro, Monte Carlo - SC, CEP 89618-000. Presidente do CPL: PATRICIA LUCIANA PROENÇÁ E-mail: licitacao2@montecarlo.sc.gov.br Telefone: 049 3546 0194. OBJETO: Contratação de empresa para obras e serviços de engenharia, cujo objeto é a REVITALIZAÇÃO DA SC 452 (perímetro urbano), neste Município, conforme projetos, memorial descritivo e quantitativos. (ANEXOS e parte dele integrante) Sonia Salete Vedovatto - Prefeita Municipal.

DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa

Data de Cadastro: 10/05/2022 Extrato do Ato N°: 3888570 Status: Novo
Data de Publicação: 11/05/2022 Edição N°:

**AVISO DE LICITAÇÃO****MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC****PROCESSO LICITATÓRIO N° 36/2022 - PREGÃO ELETRONICO N° 12/2022 - PMMC**

O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

OBJETO: Aquisição de caminhão caçamba toco para o Município de Matos Costa, Processo SGPe SCC 00005548/2022 e de acordo com a Portaria n° 159/SEF, de 22 de abril de 2022.

INFORMAÇÕES: Data e horário do início da sessão de disputa : **24/05/2022 - a partir das 08hs:30.**

Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - **INTERNET**, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 11 de maio de 2022, nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.matoscosta.sc.gov.br.

Matos Costa, 10 de maio de 2022. Eliane Aparecida Castilho - Pregoeira.



* Este documento é apenas um extrato do Ato n° 3888570, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:
<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3888570>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC
MATOS COSTA-SC

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

Processo Administrativo Nº 36/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: ELIANE APARECIDA CASTILHO

Data de Publicação: 11/05/2022 11:59:15

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 495.000,00

Descrição: Aquisicao de 01 (um) caminhao cacamba toco, com cacamba metalica basculante nova, fabricacao no minimo ano 2021/2022, 0km, 4X2, caixa de cambio de no minimo 6 (seis) marchas (com opcao de reduzida), capacidade cacamba minima de 5m³, motor diesel, potencia minima de 180 CV, peso bruto total (PBT) legal minimo de 16 toneladas, 6 cilindros, direcao hidraulica, vidros eletricos, cabine com ar condicionado, banco do motorista com suspensao a ar, tanque de combustivel com capacidade minima de 275 lit

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 031	IVECO / TECTOR 17 280	495.000,00
PARTICIPANTE 026	VOLVO / VM 270 4X2	550.000,00

[Handwritten signatures and initials]

Dados do participante



Dados do Participante

RAZÃO SOCIAL		NOME FANTASIA			
CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA		CARBONI IVECO			
CNPJ	INSCR. ESTADUAL	EMAIL			
02952689000180	253853435	nazareno.vendas.governo@gmail.com			
TELEFONE 1	TELEFONE 2	CELULAR	FAX	CEP	CIDADE
(47) 3342-0400	(49) 3533-8800	(47) 9927-5070	4733420401	89560000	VIDEIRA-SC
ENDEREÇO	BAIRRO	COMPLEMENTO			
RODOVIA SC KM 55 S/N	DISTRTO INDUSTRIAL				
ME/EPP					
Não					
Dados do Representante Legal					
NOME		EMAIL			
OSMAR CARBONI		sabrina.pellin@grupocarboni.com.br			
CPF/CNPJ	RG	EMISSOR	TELEFONE 1		
16357957968	325961	SSP/SC	(49) 3533-8800		

IVECO

CARBONI

CARBONI DISTRIBUIDORA
DE VEÍCULOS
ROD SC 135 KM 120
NS Aparecida/Videira-SC
CEP: 89.562-730 (49) 3533 8800



PROCESSO LICITATORIO Nº 36/2022 – PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2022

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
Nome de Fantasia: CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS
Endereço: RODOVIA SC 135, KM 120, Nº 54
Bairro: NOSSA SENHORA APARECIDA
Município: VIDEIRA
Estado: SANTA CATARINA
CEP: 89562-730
Fone/Fax: (49) 3533-8800
E-mail: priscila.bianchim@grupocarboni.com.br
CNPJ: 02.952.689/0001-80
Inscrição Estadual: 253853435
Inscrição Municipal: 1647725
Conta corrente no Banco: BRADESCO
Agência: 3491-6 Conta: 34746-9

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens conforme segue, objeto da presente licitação, **Pregão Eletrônico nº 12/2022**, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL R\$
01	01	UN	Aquisição de 01 (um) caminhão Iveco Tector 17 280, caçamba toco, com caçamba metálica basculante nova, fabricação no mínimo ano 2021/2022, 0km, 4X2, caixa de cambio de no mínimo 6 (seis) marchas (com opção de reduzida), capacidade caçamba mínima de 5m ³ , motor diesel, potência mínima de 180 CV, peso bruto total (PBT) legal mínimo de 16 toneladas, 6 cilindros, direção hidráulica, vidros elétricos, cabine com ar condicionado, banco do motorista com suspensão a ar, tanque de combustível com capacidade mínima de 275 litros, com no mínimo 6 marchas a frente e 1 a ré, pneu borrachudos na tração, sem câmara 275/80 R22,5, cor:	R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais)

1
Pup
Edes
600

IVECO

CARBONI



CARBONI DISTRIBUIDORA
DE VEÍCULOS
ROD SC 135 KM 120
NS Aparecida/Videira-SC
CEP: 89.562-730 (49) 3533 8800

			branca. Primeiro emplacamento para o município de Matos Costa.	
--	--	--	--	--

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que o lote ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE ENTREGA: 180 (cento e oitenta) dias.

Videira – SC, 24 de maio de 2022.

CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
OSMAR CARBONI
RG 325961/SSP

02.952.689/0001-80
CARBONI DISTRIBUIDORA
DE VEÍCULOS LTDA
ROD. SC 355, Nº 54 - KM 55
89.560-000 - N. SRA APARECIDA
VIDEIRA - SC

Handwritten notes and signatures at the bottom right, including a circled '2' and several illegible signatures.



No trânsito, a vida vem primeiro.

TECTOR 17-280 (4x2)

DIMENSÕES (mm)

Distância entre-eixos	A	5.175
Comprimento total	B	9.660
Altura da cabine	D	2.952
Balanço traseiro	F	2.160
Ângulo de ataque dianteiro**	G	17°
Ângulo de ataque traseiro**	H	11°
Diâmetro de giro (entre paredes)		19.280
Diâmetro de giro (entre pneus)		17.670

CAPACIDADES / PESOS (kg)

CAPACIDADE

Peso Bruto Total (PBT) - técnico / legal	17.500 / 16.000
Capacidade eixo dianteiro - técnica / legal	7.000 / 6.000
Capacidade eixo traseiro - técnica / legal	10.400 / 10.000
Carga útil - técnica	11.399
Carga útil - legal	10.609
Capacidade Máxima de Tração (CMT)	35.000

PESO EM ORDEM DE MARCHA (kg)

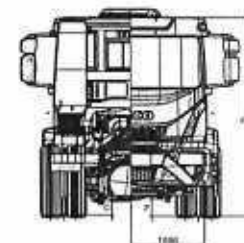
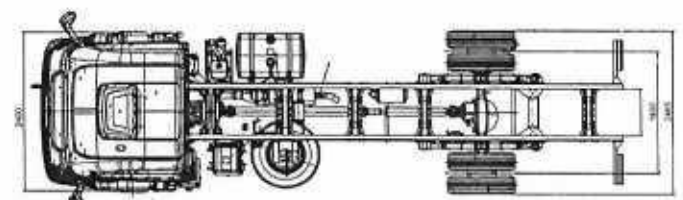
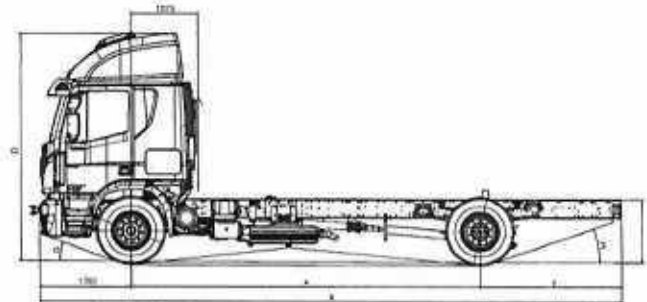
Eixo dianteiro	3.142
Eixo traseiro	2.049
Total	5.191

DESEMPENHO CÁLCULO TEÓRICO (c/ PBT de 16.800 kg*)

Relação de eixo traseiro	4,10 / 5,59 / 1
Capacidade de rampa (gradeability)	40,8%
Partida em rampa (startability)	32,7%
Velocidade máxima no plano (km/h)	123

* Devido ao limite de 6.600 kg na capacidade técnica de carga dos pneus no eixo dianteiro.

** Dimensões de referência em condições de PBT técnico.



Handwritten signatures and initials:
Rup
Edes
[initials]

TECTOR 17-280 (4x2)

MOTOR

Motor – marca / modelo / ciclo / emissões:	FPT NEF 6 / ciclo diesel / SCR – Proconve P7 (Euro 5).
Alimentação	Turbo-intercooler, injeção eletrônica Common Rail.
Nº cilindros / cilindrada	6 cil. linha / 5.880cm³.
Potência máxima	280cv (206kW) @ 2.500rpm.
Torque máximo	950 Nm (97 kgfm) @ 1.250 – 2.100 rpm.

TRANSMISSÃO

Transmissão – marca / modelo	Eaton FS 6406 B.
Tipo / número de marchas	Manual acionada a cabo / 6 marchas sincronizadas à frente e 1 à ré.

EIXOS

Dianteiro – marca / modelo	IVECO / 5872/I com rolamentos dos cubos lubrificadas a óleo.
Tipo	Viga rígida de aço forjado seção "I".
Traseiro – marca / modelo	Moritor / MS 23 – 245.
Tipo / características	Portante, diferencial com dupla redução.
Relações de redução	4,10:1/5,59:1 (série) / 4,56:1/6,21:1 (opcional)

SUSPENSÕES

Dianteira	Mecânica por molas parabólicas com jumelos isentos de lubrificação, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora.
Traseira	Mecânica por molas semielípticas de duplo estágio com jumelos isentos de lubrificação, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora.

CHASSI

Tipo – construção / dimensões	Tipo escada, longarinas planas com perfil "C", unidas com travessas rebicadas / longarinas de 262,5 x 80 x 6mm.
Material	Aço laminado Fe E 420 / LNE 38.

DIREÇÃO

Marca / modelo	ZF 8097 Servocom.
Tipo / assistência / redução	Mecânica servoassistida hidráulicamente.

FREIOS

Freio de serviço	Tipo S-cam com acionamento pneumático, tambores dianteiros e traseiros, ajustador automático das lonas (Automatic Slack Adjuster) / 4.495cm² área efetiva de frenagem / ABS com EBD/EBL (Electronic Brakeforce Limitation).
Freio de estacionamento	Tipo spring brake com atuação pneumática no eixo traseiro.
Freio motor	Freio de exaustão tipo válvula borboleta no escapamento / acionamento eletropneumático.

RODAS E PNEUS

Rodas – material / dimensões	Aço 7,5" x 22,5" série.
Pneus	275/60 R 22,5 série.

VOLUMES DE ABASTECIMENTO (litros)

Tanque de combustível / material	275 L / plástico.
Tanque de ureia	27L série.
Motor (cárter)	18L (19,3L com troca de filtro).
Transmissão	9,2L.

SISTEMA ELÉTRICO

Baterias	2 x 12V x 100Ah.
Alternador	28V x 90A.

CABINE

Tipo / construção / proteções:	Tipo avançada (COE – Cab-Over-Engine), basculante através de dispositivo hidráulico, estrutura em painéis de aço, tratamento catódico anticorrosão e aplicação de materiais de isolamento termoacústico e antiabrasão.
--------------------------------	--

ITENS DE SÉRIE

Travamento das portas por controle remoto.	Limitador de velocidade 120km/h.	Rádio AM/FM/USB + Bluetooth.	Vidro das portas com acionamento elétrico.
Banco do motorista c/ suspensão pneumática.	Ar-condicionado.	Banco inteiriço para 2 acompanhantes.	Espelhos retrovisores com regulagem elétrica e com desembaçador térmico.
Tacógrafo digital.	Volante de direção com regulagem mecânica de altura e de profundidade.	Quebra-sol externo em material translúcido.	Banco do motorista com suspensão pneumática.
Cabine com suspensão por mola helicoidal e amortecedor em 4 pontos (2 na parte dianteira e 2 na parte traseira).	Computador de bordo + piloto automático.	-	-



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.952.689/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/01/1999
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e Internacional 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD SC 135	NÚMERO 54	COMPLEMENTO KM 120
--------------------------	--------------	-----------------------

CEP 89.562-730	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA APARECIDA	MUNICÍPIO VIDEIRA	UF SC
-------------------	--	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO IVONIR.FABIAN@GRUPOCARBONI.COM.BR	TELEFONE (49) 3533-8825/ (49) 3533-8800
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/05/2022 às 09:08:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

CIC

NASCIMENTO
07.10.50

INSCRIÇÃO NO CPF
163 579 579 68

CONTRIBUINTE
OSMAR CARBONI

Valmor Pedro Tagliari
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL



VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 325.961 DATA DE EXPEDIÇÃO 28.11.2.000

NOME OSMAR CARBONI

FILIAÇÃO Luiz Carboni

Henriqueta de Nez Carboni

NATURALIDADE URUSSANGA/SC DATA DE NASCIMENTO 07.10.1950

DOC ORIGEM Cert. Cas. 324 L. 12 Fls. 133 Cart.

Videira/SC

CPF Valmor Pedro Tagliari *Valmor Pedro Tagliari*

DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA

LEGIPLATA DO DIRETOR 254.877 Nº DE 29/08/63

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
ORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVADOR DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Osma Carboni

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA 25

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Osma Carboni

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

Edos
Rep
ca

CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ 02.952.689/0001-80
NIRE 42202636954

30ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



MONTE SERENO PARTICIPAÇÕES S/A, Sociedade brasileira, estabelecida na Rua Severino José Pasqual, 118, Sala 01, Bairro Carboni, no município de Videira, CEP 89566-838, Estado de Santa Catarina, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 42300024716, inscrita no CNPJ sob nº 02.921.019/0001-04, neste ato representada pelo diretor: **OSMAR CARBONI**, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, natural de Urussanga - SC, CI 25/325.961 SSP/SC, CPF 163.579.579-68, residente e domiciliado a Rua Urussanga, 292 - Bairro Carboni, no município de Videira, CEP 89566-834, Estado de Santa Catarina.

OSMAR CARBONI, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, natural de Urussanga - SC, CI 25-325.961 SSP/SC, CPF 163.579.579-68, residente e domiciliado a Rua Urussanga, 292 - Bairro Carboni, no município de Videira, CEP 89566-834, Estado de Santa Catarina;

Sócios da empresa **CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica com sede a Rodovia SC 355, nº 54, Km 55, Bairro Nossa Senhora Aparecida, no município de Videira, CEP 89562-730, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 02.952.689/0001-80, registrada na JUCESC sob NIRE nº 42202636954, em 25/01/1999, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

I - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

A Sociedade passa a ter o seguinte objeto:

Comércio de veículos novos e usados, peças e acessórios, lubrificantes derivados de petróleo, prestação de serviços de assistência técnica, consertos, reparos e afins, comércio de implementos e equipamentos rodoviários, transporte terrestre de mercadorias, exportação e importação, prestação de serviço de transporte rodoviário de cargas nacional e internacional, comércio de pneus e câmaras, representações, intermediação de comércio de veículos novos e usados, intermediação de vendas de cotas de consórcio, comércio atacadista de soja, comércio atacadista de matérias-primas agrícolas, cereais e leguminosas.

II - DA RATIFICAÇÃO E FORO

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do Contrato Social permanece em Videira, Estado de Santa Catarina.

Em face das alterações acima, consolida-se o Contrato Social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Página 1 de 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/02/2022 Data dos Efeitos 04/02/2022

Arquivamento 20226718964 Protocolo 226718964 de 04/02/2022 NIRE 42202636954

Nome da empresa CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 124742843712901

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2022 Blaseo Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

04/02/2022

[Handwritten signatures]



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4anJxI3M0C9x0x10pJ10eA4chave2=Ug8cwwspH_cKcJ5CVu18A
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 16357957968-OSMAR CARBONI



CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO I DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO



Artigo 01º - A sociedade girará sob o Nome Empresarial de "**CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**", sociedade limitada que será regida por este Contrato Social e pela Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

Artigo 02º - A sociedade tem sua sede a Rodovia SC 135, nº 54, Km 120, Bairro Nossa Senhora Aparecida, no município de Videira, CEP 89562-730, Estado de Santa Catarina, podendo estabelecer filiais em qualquer ponto do território nacional e participar de outras empresas afins ou não.

Parágrafo único - A sociedade tem filiais nas localidades a seguir discriminadas:

- a) Acesso Plínio Arlindo de Nes - Rua nº 790
Bairro Líder
89805-297 - Chapecó - Santa Catarina
CNPJ: 02.952.689/0003-41 - NIRE: 42900485561
- b) Rodovia BR 116 Km 08 - Sala 101
Bairro Faxinal
89300-000 - Mafra - Santa Catarina
CNPJ: 02.952.689/0004-22 - NIRE: 42900694348
- c) Rodovia BR 153, S/N - Km 97 - Trevo de Acesso a Barra Bonita
Vila Jacob Biezus
89700-000 - Concórdia - Santa Catarina
CNPJ 02.952.689/0006-94 - NIRE: 42900891119
- d) Rodovia BR 101 nº 15456 - Km 40
Bairro São Marcos
89214-370 - Joinville - Santa Catarina
CNPJ 02.952.689/0007-75 - NIRE: 42900998622
- e) Rua Dr. Pedro Zimmermann, 2411 - Salas 1, 2, 3 e 4
Bairro Itoupavazinha
89066-000 - Blumenau - Santa Catarina
CNPJ 02.952.689/0008-56 - NIRE: 42900998631
- f) Rodovia BR 470 nº 14051 - Km 149 - Sala 01
Bairro Pamplona
89164-300 - Rio do Sul - Santa Catarina
CNPJ 02.952.689/0009-37 - NIRE: 42900998649
- g) Rodovia BR 101 nº 7855 - Km 120
Bairro São Vicente
88312-500 - Itajaí - Santa Catarina
CNPJ 02.952.689/0011-51 - NIRE: 42901006666

Página 2 de 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/02/2022 Data dos Efeitos 04/02/2022

Arquivamento 20226718964 Protocolo 226718964 de 04/02/2022 NIRE: 42202636954

Nome da empresa CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 124742843712901

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

04/02/2022

[Handwritten signatures and initials]

h) Rodovia BR 101 S/N - Km 217
Bairro Aríriu
88134-000 - Palhoça - Santa Catarina
CNPJ 02.952.689/0010-70 - NIRE: 42901006658

i) Rua Colombia, 2001
Bairro Frei Rogério
88508-430 - Lages - Santa Catarina
CNPJ 02.952.689/0012-32 - NIRE: 42901056299

j) Estrada Federal BR 285 Km 300,8 nº 2215
Bairro Valinhos
99042-800 - Passo Fundo - Rio Grande do Sul
CNPJ 02.952.689/0013-13 - NIRE: 43901796871

Fica destacado a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada uma das filiais acima discriminadas.

Artigo 03º - A Sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: **Comércio de veículos novos e usados, peças e acessórios, lubrificantes derivados de petróleo, prestação de serviços de assistência técnica, consertos, reparos e afins, comércio de implementos e equipamentos rodoviários, transporte terrestre de mercadorias, exportação e importação, prestação de serviço de transporte rodoviário de cargas nacional e internacional, comércio de pneus e câmaras, representações, intermediação de comércio de veículos novos e usados, intermediação de vendas de cotas de consórcio, comércio atacadista de soja, comércio atacadista de matérias-primas agrícolas, cereais e leguminosas.**

Artigo 04º - A sociedade iniciou suas atividades em 08 de janeiro de 1999.

Artigo 05º - A sociedade é por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II DO CAPITAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADES

Artigo 06º - O Capital Social é de R\$ 11.500.000,00 (onze milhões e quinhentos mil reais) divididos em 11.500.000 (onze milhões e quinhentas mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizadas.

Artigo 07º - O Capital Social fica assim distribuído:

COTISTA	NÚMERO DE COTAS	VALOR DA COTA (R\$)	(%)
MONTE SERENO PARTICIPAÇÕES S/A	11.385.000	11.385.000	99,00
OSMAR CARBONI	115.000	115.000,00	1,00
TOTAIS	11.500.000	11.500.000,00	100,00

Artigo 08º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Página 3 de 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/02/2022 Data dos Efeitos 04/02/2022

Arquivamento 20226718964 Protocolo 226718964 de 04/02/2022 NIRE 42202636954

Nome da empresa CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 124742843712901

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

04/02/2022

[Assinaturas manuscritas]

Artigo 09º - As cotas sociais não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas total ou parcialmente a qualquer título, sem a autorização dos outros sócios.

CAPÍTULO III

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

Artigo 10º - O Exercício Social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 11º - No final do Exercício Social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo-se a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico.

Artigo 12º - Os lucros apurados, depois de constituídas as reservas legais, serão distribuídos em partes iguais a cada uma das cotas, cabendo a cada sócio tantas quantas cotas possuírem, ou então serão destinados para futuro aumentos de capital.

Artigo 13º - Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, ou serão suportados pelos sócios na proporção de suas cotas.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

Artigo 14º - A sociedade será administrada por um Administrador, ao qual caberá representá-la em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções e consecução do fim social.

Artigo 15º - O Administrador poderá nomear substitutos outorgando-lhes todos os poderes por procuração.

Artigo 16º - Fica escolhido como Administrador o sócio OSMAR CARBONI, o qual assinará isoladamente.

Artigo 17º - Fica a Administração mediante a assinatura do Administrador OSMAR CARBONI, isoladamente, autorizado a assinar contratos e cédulas de abertura de créditos, dar garantia, penhor cédular e/ou hipoteca cédular de bens pertencentes à sociedade, oferecer outras garantias reais, assinar menções adicionais, aditivos de qualquer espécie, inclusive de substituição ou remoção de garantia e elevação de crédito, e utilizar o crédito aberto. Constituir, mediante instrumentos competentes, representantes outorgando-lhes poderes específicos para agirem em nome da sociedade.

Parágrafo Único - Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema

Página 4 de 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/02/2022 - Data dos Efeitos 04/02/2022

Arquivamento 20226718964 Protocolo 226718964 de 04/02/2022 NIRE 42202636954

Nome da empresa CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 124742843712901

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

04/02/2022

financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Artigo 18º - Pelos serviços que prestará à sociedade, retirará o Administrador, a título de Pró-Labore, uma quantia fixa mensal, nunca inferior ao salário mínimo.

Parágrafo Único – Todo cotista que exercer atividades na sociedade, retirará igualmente, uma quantia fixa mensal a título de Pró-Labore.

Artigo 19º - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

Artigo 20º - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do Exercício Social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores se for o caso, determinando ainda que em caso de ser necessário convocar para esta, ou outras reuniões, os sócios o serão através de cartas convocatórias.

CAPÍTULO V DOS AUMENTOS DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO, DIMINUIÇÃO DE CAPITAL

Artigo 21º - Em caso de aumento de capital terão preferência os cotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuem.

Artigo 22º - Pretendendo um dos sócios retirar-se da sociedade ou ceder suas cotas a outrem, os sócios remanescentes terão preferência para aquisição das mesmas.

Artigo 23º - Em caso de falecimento de um dos sócios a sociedade continuará com os sócios remanescentes passando as cotas do "de cujus" para seus herdeiros legais.

Artigo 24º - Em caso de diminuição de capital será proporcional e igual a cada uma das cotas.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 25º - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, serão tomadas pelos sócios que representarem a maioria absoluta do Capital Social.

Artigo 26º - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato serão regulados por lei em vigor.

Artigo 27º - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Página 5 de 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/02/2022 - Data dos Efeitos 04/02/2022

Arquivamento 20226718964 Protocolo 226718964 de 04/02/2022 NIRE 42202636954

Nome da empresa CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 124742843712901

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

04/02/2022

Artigo 28º - Fica eleito o Foro da Comarca de Videira - SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E por assim estarem justos e acertados entre si, assinam o presente instrumento de Contrato Social.

Videira, 04 de Fevereiro de 2022.

MONTE SERENO PARTICIPAÇÕES S/A
Representada por Osmar Carboni



OSMAR CARBONI

Página 6 de 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

04/02/2022

Certifico o Registro em 04/02/2022 Data dos Efeitos 04/02/2022

Arquivamento 20226718964 Protocolo 226718964 de 04/02/2022 NIRE 42202636954

Nome da empresa CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 124742843712901

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
PROTOCOLO	226718964 - 04/02/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42202636954 CNPJ 02.952.689/0001-80 CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2022 SOB N. 20226718964

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20226718964

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 16357957968 - OSMAR CARBONI - Assinado em 04/02/2022 às 16:32:16

68



[Handwritten signatures]



DECLARAÇÃO

ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado situada em Sete Lagoas/MG, na Rodovia MG-238 KM 73.5, CEP 35.703-138, com registro no CNPJ sob nº. 36.519.422/0001-15 é responsável no Brasil pela REDE IVECO de Concessionárias, declara para os devidos fins que se fizerem necessários, que a empresa CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.952.689/0001-80 e Inscrição Estadual nº 253.853.435, com sede na Rodovia SC 355, Km 55, nº 54, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP: 89.560-000, situada na cidade Videira, Estado de Santa Catarina e filiais nos seguintes endereços:



- CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 02.952.689/0003-41
INSC. ESTADUAL: 253.866.413
AVENIDA LEOPOLDO SANDER, Nº 4.000 D, BAIRRO CRISTO REI
CHAPECÓ – SC, CEP 89.810-000
- CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 02.952.689/0006-94
INSC. ESTADUAL: 256.267.081
RODOVIA BR 153, S/Nº, KM 97, TREVO BARRA BONITA, BAIRRO VILA JACOB BIEZUS
CONCÓRDIA – SC, CEP: 89.700-000
- CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 02.952.689/0011-51
INSC. ESTADUAL: 257.006.672
RODOVIA BR 101, KM 120, Nº 7.855, BAIRRO SÃO VICENTE
ITAJAÍ – SC, CEP: 88.312-500
- CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 02.952.689/0007-75
INSC. ESTADUAL: 25.694.130-0
RODOVIA BR 101, Nº 15456, KM 40, BAIRRO SÃO MARCOS
JOINVILLE – SC, CEP 89.214-370
- CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 02.952.689/0010-70
INSC. ESTADUAL: 257.007.601
RODOVIA BR 101, KM 217, S/Nº, BAIRRO ARIRIU
PALHOÇA – SC, CEP 88.134-000

[Handwritten signatures and initials]



▪ CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 02.952.689/0013-13
INSC. ESTADUAL: 910.347.247
RODOVIA BR 285, KM 3008, Nº 2215, BAIRRO VALHINHOS
PASSO FUNDO – SC, CEP: 99.042-800

▪ CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 02.952.689/0009-37
INSC. ESTADUAL: 256.941.297
RODOVIA BR-470, Nº 14051 – SALA 01 KM 149, BAIRRO PAMPLONA
RIO DO SUL – SC, CEP 89.164-300

São concessionárias IVECO e atuam no estado de Santa Catarina, através dos Contratos de Concessão firmados entre as partes, que lhe autoriza comercializar veículos, peças e correlatos da marca IVECO, bem como prestar serviços de assistência técnica especializada.



A declaração tem validade de 180 dias, a contar dessa data.

Nova Lima/MG, 30 de dezembro de 2021.

PAULO GIOVANNI DE
ALMEIDA:04479016643

Assinado de forma digital por PAULO GIOVANNI
DE ALMEIDA:04479016643
Dados: 2021.12.30 09:01:43 -03'00'

ON-HIGHWAY BRASIL LTDA.
Paulo Giovanni
Desenvolvimento e Gestão da Rede - Gerente Brasil



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**
CNPJ: **02.952.689/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:30:28 do dia 16/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/08/2022.
Código de controle da certidão: **25CD.E465.5AE4.5C4B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials:
RFB
Lopes
G



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.952.689/0001-80

Certidão nº: 12041409/2022

Expedição: 18/04/2022, às 09:04:52

Validade: 15/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.952.689/0001-80, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.952.689/0001-80

Razão Social: CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

Endereço: ROD SC-355 54 / DOIS PINHEIROS / VIDEIRA / SC / 89562-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2022 a 11/06/2022

Certificação Número: 2022051300504980577547

Informação obtida em 13/05/2022 15:55:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials:
Pup
td
edos
A



Certidão Negativa de Débito

9221/2022

Dados do Contribuinte:

CPF/CNPJ: 02.952.689/0001-80
Código: 1647725
Contribuinte: CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
Endereço: RODOVIA SC 135, 54, KM 5,
Bairro: NOSSA SRA APARECIDA
Cidade: Videira
Estado: SC
CEP: 89.563-020

Certifico, para os devidos fins que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dividas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A consulta e autenticidade desta certidão poderá ser confirmada através do link "videira.atende.net".

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

[Handwritten signatures]



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**
CNPJ/CPF: **02.952.689/0001-80**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **220140064323791**
Data de emissão: **25/04/2022 08:32:40**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): **24/06/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 25/04/2022 08:32:40



14/04/2022

0012137735

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Videira



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9440703

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Videira, com distribuição anterior à data de 13/04/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, portador do CNPJ: 02.952.689/0001-80. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Videira, quinta-feira, 14 de abril de 2022.

PEDIDO Nº:

0012137735



Assinatura manuscrita
Talos
60 dias



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1410534

À vista dos registros constantes no sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

Raiz do CNPJ: 02.952.689

Certidão emitida às 10:19 de 14/04/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

IVECO

CARBONI

CARBONI DISTRIBUIDORA
DE VEÍCULOS
ROD SC 135 KM 120
NS Aparecida/Videira-SC
CEP: 89.562-730 (49) 3533 8800

PROCESSO LICITATORIO Nº 36/2022 – PMMC
PREGRÃO ELETRONICO Nº 12/2022



DECLARAÇÃO

Carboni Distribuidora de Veículos Ltda CNPJ/MF Nº 02.952.689/0001-80, sediada na Rodovia SC 135, km 120, nº 54, bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Videira/SC. Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Videira - SC, 24 de maio de 2022.

02.952.689/0001-80
CARBONI DISTRIBUIDORA
DE VEÍCULOS LTDA
ROD. SC 365, Nº 54 - KM 55
89.562-000 - N. SRA. APARECIDA
VIDEIRA - SC

CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
OSMAR CARBONI
RG 325961/SSP

[Handwritten signatures]

IVECO

CARBONI

CARBONI DISTRIBUIDORA
DE VEÍCULOS
ROD SC 135 KM 120
NS Aparecida/Videira-SC
CEP: 89.562-730 (49) 3533 8800



PROCESSO LICITATORIO Nº 36/2022 – PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 12/2022 da Prefeitura Municipal de Matos Costa/SC, que a empresa Carboni Distribuidora de Veículos Ltda tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Videira - SC, 24 de maio de 2022.

CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
OSMAR CARBONI
RG 325961/SSP

02.952.689/0001-80
CARBONI DISTRIBUIDORA
DE VEÍCULOS LTDA
ROD. SC 365, Nº 54 - KM 35
89.560-000 - N. GRA APARECIDA
VIDEIRA - SC

IVECO

CARBONI

CARBONI DISTRIBUIDORA
DE VEÍCULOS
ROD SC 135 KM 120
NS Aparecida/Videira-SC
CEP: 89.562-730 (49) 3533 8800



PROCESSO LICITATORIO Nº 36/2022 – PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2022


DECLARAÇÃO



Carboni Distribuidora de Veículos Ltda CNPJ/MF Nº 02.952.689/0001-80, sediada na Rodovia SC 135, km 120, nº 54, bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Videira/SC. Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2022 instaurada pela Prefeitura Municipal de Matos Costa-SC, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Videira - SC, 24 de maio de 2022.

02.952.689/0001-80
CARBONI DISTRIBUIDORA
DE VEÍCULOS LTDA
ROD. SC 355, Nº 54 - KM 55
89.560-000 - N. SRA APARECIDA
VIDEIRA - SC


CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
OSMAR CARBONI
RG 325961/SSP


1


IVECO

CARBONI

CARBONI DISTRIBUIDORA
DE VEÍCULOS
ROD SC 135 KM 120
NS Aparecida/Videira-SC
CEP: 89.562-730 (49) 3533 8800

PROCESSO LICITATORIO Nº 36/2022 – PMMC
PREGRÃO ELETRONICO Nº 12/2022



DECLARAÇÃO

CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº. 02.952.689/0001-80, sediada em Rodovia SC 135, km 120, nº 54, bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Videira/SC. Declara, sob as penas da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório e tomou conhecimento das cláusulas do presente Edital do inteiro teor do mesmo.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Videira - SC, 24 de maio de 2022.

CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
OSMAR CARBONI
RG 325961/SSP

02.952.689/0001-80
CARBONI DISTRIBUIDORA
DE VEÍCULOS LTDA
ROD. SC 135, Nº 54 - KM 120
89.562-730 - N. SRA. APARECIDA
VIDEIRA - SC

IVECO

CARBONI

CARBONI DISTRIBUIDORA
DE VEÍCULOS
ROD SC 135 KM 120
NS Aparecida/Videira-SC
CEP: 89.562-730 (49) 3533 8800



PROCESSO LICITATORIO Nº 36/2022 – PMMC
PREGRÃO ELETRONICO Nº 12/2022

DECLARAÇÃO

Carboni Distribuidora de Veículos Ltda CNPJ/MF Nº 02.952.689/0001-80, sediada na Rodovia SC 135, km 120, nº 54, bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Videira/SC. Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2022, instaurada pelo Município de Matos Costa/SC, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Videira - SC, 24 de maio de 2022.

CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
OSMAR CARBONI
RG 325961/SSP
CPF 163.579.579-68

02.952.689/0001-80
CARBONI DISTRIBUIDORA
DE VEÍCULOS LTDA
ROD. SC 355, Nº 54 - KM 55
89.560-000 - N. SRA APARECIDA
VIDEIRA - SC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC
MATOS COSTA-SC



PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022
Processo Administrativo Nº 36/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELIANE APARECIDA CASTILHO
Data de Publicação: 11/05/2022 11:59:15

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 495.000,00

Descrição: Aquisicao de 01 (um) caminhao cacamba toco, com cacamba metalica basculante nova, fabricacao no minimo ano 2021/2022, 0km, 4X2, caixa de cambio de no minimo 6 (seis) marchas (com opcao de reduzida), capacidade cacamba minima de 5m³, motor diesel, potencia minima de 180 CV, peso bruto total (PBT) legal minimo de 16 toneladas, 6 cilindros, direcao hidraulica, vidros eletricos, cabine com ar condicionado, banco do motorista com suspensao a ar, tanque de combustivel com capacidade minima de 275 lit

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	IVECO / TECTOR 17 280	495.000,00
MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA	VOLVO / VM 270 4X2	550.000,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

Handwritten signatures and initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC
MATOS COSTA-SC

CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

Horário: 19/05/2022 11:20	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cbd1093c37dd49439daafc9adef68db5.pdf	
Horário: 19/05/2022 11:20	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/508d2f6036a2424580b08520316f1191.PDF	
Horário: 19/05/2022 11:20	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0c0f56c401594ac4ba62cabd4086c3ad.pdf	
Horário: 19/05/2022 11:20	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/360ee6d596434e5eb363cf1895996254.pdf	
Horário: 19/05/2022 11:20	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/996f67ad89d647b08fff99d741febb95.pdf	
Horário: 19/05/2022 11:20	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c1a962c13a7b4b988430bdd1fb576b02.pdf	
Horário: 19/05/2022 11:20	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6606072b2ee14035a7d9422746da2613.pdf	
Horário: 19/05/2022 11:20	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ba064acd59ef43848af38ed4f4099e32.pdf	
Horário: 19/05/2022 11:20	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6073955fb6af4407a24a4bb2cb2c4257.pdf	
Horário: 19/05/2022 11:20	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a99a9b7066c14ddb9c37c920ad86bc0e.pdf	
Horário: 19/05/2022 11:20	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5ff946aba0774476835cbe5ee31f8e03.pdf	
Horário: 19/05/2022 11:20	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d72d62ead16249d0a30b855bfdb7af12.pdf	
Horário: 19/05/2022 11:20	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/63d39e296ea34a2da8ecd2fd2aa4bc2b.pdf	
Horário: 19/05/2022 11:20	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/93b0e282a9464eb0b58cd2d8b4898c09.pdf	
Horário: 19/05/2022 11:20	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1a58291e117342559125b680110a8db5.pdf	

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

[Handwritten signature]
2 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC
MATOS COSTA-SC



ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022
Processo Administrativo Nº 36/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELIANE APARECIDA CASTILHO
Data de Publicação: 11/05/2022 11:59:15

MOVIMENTOS DO PROCESSO

19/05/2022 08:47:08	CADASTRO DE PROPOSTA	CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
19/05/2022 11:20:52	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
21/05/2022 17:04:24	CADASTRO DE PROPOSTA	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA
24/05/2022 08:14:11	MENSAGEM	PREGOEIRO

BOA TARDE SRS. LICITANTES, LOGO AS 8:30 DAREMOS INICIO A DISPUTA, TENHAM TODOS UM BOM DIA.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

1 - Aquisicao de 01 (um) caminhao cacamba toco, com cacamba metalica basculante nova, fabricacao no minimo ano 2021/2022, 0km, 4X2, caixa de cambio de no minimo 6 (seis) marchas (com opcao de reduzida),

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: IVECO	Modelo: TECTOR 17 280
Descrição: Aquisicao de 01 (um) caminhao cacamba toco, com cacamba metalica basculante nova, fabricacao no minimo ano 2021/2022, 0km, 4X2, caixa de cambio de no minimo 6 (seis) marchas (com opcao de reduzida), capacidade cacamba minima de 5m³, motor diesel, potencia minima de 180 CV, peso bruto total (PBT) legal minimo de 16 toneladas, 6 cilindros, direcao hidraulica, vidros eletricos, cabine com ar condicionado, banco do motorista com suspensao a ar, tanque de combustivel com capacidade minima de 275 lit			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 495.000,00	Valor Total: 495.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	031 02.952.689/0001-80	495.000,00	495.000,00	Não
MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E	026 03.093.776/0001-91	550.000,00	550.000,00	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

11/05/2022 11:59:14	PUBLICADO	
11/05/2022 13:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
24/05/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
24/05/2022 08:32:39	DISPUTA	
24/05/2022 08:32:39	LANCE	CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 031) 495.000,00
24/05/2022 08:32:39	LANCE	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA 550.000,00
24/05/2022 08:42:39	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA		
24/05/2022 08:42:39	HABILITAÇÃO	

[Handwritten signature]
1 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC
MATOS COSTA-SC



Eliane Ap Castilho

PREGOEIRO: ELIANE APARECIDA CASTILHO

Camila Carneiro

MEMBRO DE APOIO CAMILA CARNEIRO

Dalton Fagundes

APOIO DALTON FAGUNDES

APOIO FABIANA GRANEMANN

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC
MATOS COSTA-SC



VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022
Processo Administrativo Nº 36/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELIANE APARECIDA CASTILHO
Data de Publicação: 11/05/2022 11:59:15

				TOTAL DO PROCESSO: 495.000,00
CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA		02.952.689/0001-80		495.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 031	495.000,00	Total: 495.000,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: IVECO	Modelo: TECTOR 17 280	
Descrição: Aquisicao de 01 (um) caminhao cacamba toco, com cacamba metalica basculante nova, fabricacao no minimo ano 2021/2022, 0km, 4X2, caixa de cambio de no minimo 6 (seis) marchas (com opcao de reduzida), capacidade cacamba minima de 5m ³ , motor diesel, potencia minima de 180 CV, peso bruto total (PBT) legal minimo de 16 toneladas, 6 cilindros, direcao hidraulica, vidros eletricos, cabine com ar condicionado, banco do motorista com suspensao a ar, tanque de combustivel com capacidade minima de 275 lit				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 495.000,00			Total Item: 495.000,00

Eliane Ap Castilho

PREGOEIRO: ELIANE APARECIDA CASTILHO

Camila Carneiro

MEMBRO DE APOIO CAMILA CARNEIRO

Dalton Fagundes

APOIO DALTON FAGUNDES

Fabiana Granemann

APOIO FABIANA GRANEMANN



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111
 Endereço: Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro
 CEP: 89420-000 - Matos Costa

Pregão eletrônico
12/2022

Número Processo: 36/2022
 Data do Processo: 10/05/2022

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO PARA O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, PROCESSO SGPE SCC 00005548/2022 E DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 159/SEF, DE 22 DE ABRIL DE 2022.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 1/2022

Reuniram-se no dia 24/05/2022, as 08:53 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 0012022/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 36/2022 na modalidade de Pregão eletrônico. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Durante a fase das Propostas, relativo ao Pregão Eletrônico nº 12/2022 - PPMC, tendo a Pregoeira verificado que as propostas apresentadas estão de acordo com as exigências editalícias e estando dentro dos valores previstos e orçados previamente pelos requisitantes ficando adjudicado o item a respectiva empresa vencedora.

Em continuidade ao procedimento, foi aberta a documentação da proponente para confirmação da sua condição habilitatória, para análise da comissão.

Desta análise verificou-se que a empresa CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ sob nº 02.952.689/0001-80, cumpriu o estatuído no Edital, apresentando as documentações de acordo, ficando habilitada para este certame.

Na seqüência, indagado pela Pregoeira acerca de interposição de Recurso, não houve manifestação neste sentido, importando em decadência deste direito.

Encaminhe-se o presente processo para autoridade competente para as providências necessárias.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Participante: CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Aquisição de 01 (um) caminhão caçamba toco, com caçamba metálica basculante nova, fabricação no mínimo ano 2021/2022, 0km, 4X2, caixa de cambio de no mínimo 6 (seis) marchas (com opção de reduzida), capacidade caçamba mínima de 5m³, motor diesel, potência mínima de 180 CV, peso bruto total (PBT) legal mínimo de 16 toneladas, 6 cilindros, direção hidráulica, vidros elétricos, cabine com ar condicionado, banco do motorista com suspensão a ar, tanque de combustível com capacidade mínima de 275 lit - Aquisição de 01 (um) caminhão caçamba toco, com caçamba metálica basculante nova, fabricação no mínimo ano 2021/2022, 0km, 4X2, caixa de cambio de no mínimo 6 (seis) marchas (com opção de reduzida), capacidade caçamba mínima de 5m³, motor diesel, potência mínima de 180 CV, peso bruto total (PBT) legal mínimo de 16 toneladas, 6 cilindros, direção hidráulica, vidros elétricos, cabine com ar condicionado, banco do motorista com suspensão a ar, tanque de combustível com capacidade mínima de 275 lit	1,000	UN	IVECO TECTOR 17 280	495.000,0000	495.000,00

Total do Participante: 495.000,00

Total Geral: 495.000,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Matos Costa, 24/05/2022

CAMILA CARNEIRO

MEMBRO

Camila Carneiro



DALTON FAGUNDES

MEMBRO

Dalton Fagundes

FABIANA GRANEMANN

MEMBRO

Fabiana Granemann

ELIANE APARECIDA CASTILHO

PREGOEIRO

Eliane Ap Castilho



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município



Ref: Pregão Eletrônico – 12/2022

Assunto: Homologação e Adjudicação

PARECER JURÍDICO

Trata-se de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para fins registro de preços para “*aquisição de caminhão caçamba toco para o Município de Matos Costa, Processo SGPe SCC 00005548/2022 e de acordo com a Portaria n.º 159/SEF, de 22 de abril de 2022*”.

O Edital foi publicado com antecedência superior a 8 (oito) dias do recebimento das propostas, atendendo o disposto no art. 4º, V da Lei 12.520/2002.

Duas licitantes habilitaram-se e apresentaram propostas, cumprindo com todas as condições estabelecidas no edital. Foi declarada vencedora a que apresentou proposta mais vantajosa quanto ao menor preço.

O julgamento das propostas observou critérios estritamente objetivos quanto ao menor preço, prestigiando os princípios administrativos dispostos na Lei 8.666/1993.

Diante de todo o exposto, e considerando as disposições legais e regulamentares pertinentes, opina esta Procuradoria pela homologação do processo licitatório e ratificação dos atos praticados.

6

S.M.J. é o parecer.

Matos Costa/SC, 24 de Maio de 2022.

Vinicius José Besciak
Procurador do Município
OAB/PR 77.856

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

CNPJ: 83.102.566/0001-51 **Telefone:** (49) 3572-1111
Endereço: Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro
CEP: 89420-000 - Matos Costa

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 12/2022

Processo Adm.: 36/2022
Data do Processo: 10/05/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 36/2022
b) **Nr. Licitação:** 12/2022 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 26/05/2022
e) **Objeto da Licitação:** *Aquisição de caminhão caçamba toco para o Município de Matos Costa, Processo SGPe SCC 00005548/2022 e de acordo com a Portaria nº 159/SEF, de 22 de abril de 2022.*



Participante: CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Aquisição de 01 (um) caminhão caçamba toco, com caçamba metálica basculante nova, fabricação no mínimo ano 2021/2022, 0km, 4X2, caixa de cambio de no mínimo 6 (seis) marchas (com opção de reduzida), capacidade caçamba mínima de 5m³, motor diesel, potência mínima de 180 CV, peso bruto total (PBT) legal mínimo de 16 toneladas, 6 cilindros, direção hidráulica, vidros elétricos, cabine com ar condicionado, banco do motorista com suspensão a ar, tanque de combustível com capacidade mínima de 275 lit	1,000	UN	495.000,00	495.000,00

Total do Participante: 495.000,00

Total Geral: 495.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - OBRAS	07.001.15.452.1501.1011.4.4.90.00.00	R\$ 400.000,00
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - OBRAS	07.001.15.452.1501.1011.4.4.90.00.00	R\$ 95.000,00

Matos Costa, 26 de Maio de 2022

Assinatura do Responsável

DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**Data de Cadastro:** 26/05/2022 **Extrato do Ato N°:** 3933577 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 27/05/2022 **Edição N°:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** 4983DA4CD6CA6AA9411DD88455F70A922DA41557**PROCESSO LICITATÓRIO N° 36/2022 - PMMC****PREGÃO ELETRONICO N° 12/2022****HOMOLOGAÇÃO 26/05/2022****Código registro TCE:** 4983DA4CD6CA6AA9411DD88455F70A922DA41557**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.**CONTRATADO:** CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.952.689/0001-80.

Valor total de R\$: 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (51) RECURSO 1179 – R\$ 400.000,00 - (51) RECURSO 1300 – R\$ 95.000,00**OBJETO:** Aquisição de caminhão caçamba toco para o Município de Matos Costa, Processo SGPe SCC 00005548/2022 e de acordo com a Portaria nº 159/SEF, de 22 de abril de 2022.

Matos Costa, SC, 26 de maio de 2022 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3933577, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3933577>

Matos Costa**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2022 - PMMC****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022****HOMOLOGAÇÃO 26/05/2022 - Código registro TCE: 4983DA4CD6CA6AA9411DD88455F70A922DA41557****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51. **CONTRATADO: CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.952.689/0001-80.**Valor total de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil).****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (51) RECURSO 1179 - R\$ 400.000,00 - (51) RECURSO 1300 - R\$ 95.000,00****OBJETO: Aquisição de caminhão caçamba toco para o Município de Matos Costa, Processo SGPe SCC 00005548/2022 e de acordo com a Portaria nº 159/SEF, de 22 de abril de 2022. Matos Costa, SC, 26 de maio de 2022 - Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal****MUNICÍPIO DE MATOS COSTA****EXTRATO CONTRATUAL Nº 42/2022 - PMMC****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 - Código registro TCE: F6116870E9090B2F2AF569E-F11FC347DF63609BC****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51. **CONTRATADO: CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.952.689/0001-80.**Valor total de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil).****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (51) RECURSO 1179 - R\$ 400.000,00 - (51) RECURSO 1300 - R\$ 95.000,00****OBJETO: Aquisição de caminhão caçamba toco para o Município de Matos Costa, Processo SGPe SCC 00005548/2022 e de acordo com a Portaria nº 159/SEF, de 22 de abril de 2022. Matos Costa, SC, 26 de maio de 2022 - Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2022
CONTRATO Nº 42/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa/SC;

CONTRATADA – CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.952.689/0001-80 com sede na Rod. SC 135, 54, KM 120, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Caçador - SC, neste ato representado pelo Sr. **OSMAR CARBONI**.

Nos termos do Processo Licitatório nº 36/2022 na modalidade de Pregão Eletrônico nº 12/2022 – que originou a contratação, da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, e demais legislações aplicáveis, firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Aquisição de caminhão caçamba toco para o Município de Matos Costa, Processo SGPe SCC 00005548/2022 e de acordo com a Portaria nº 159/SEF, de 22 de abril de 2022.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO/MODELO	VALOR TOTAL R\$
1	1	UN	Aquisição de 01 (um) caminhão caçamba toco, com caçamba metálica basculante nova, fabricação no mínimo ano 2021/2022, 0km, 4X2, caixa de cambio de no mínimo 6 (seis) marchas (com opção de reduzida), capacidade caçamba mínima de 5m³, motor diesel, potência mínima de 180 CV, peso bruto total (PBT) legal mínimo de 16 toneladas, 6 cilindros, direção hidráulica, vidros elétricos, cabine com ar condicionado, banco do motorista com suspensão a ar, tanque de combustível com capacidade mínima de 275 litros, com no mínimo 6 marchas a frente e 1 a ré, pneu borrachudos na tração, sem câmara 275/80 R22,5, cor: branca. Primeiro emplacamento para o município de Matos Costa.	495.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E REAJUSTE

2.1 – Objeto do presente contrato será executado pelo preço total de **R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil)**.

2.2 – Os preços serão fixos e irremovíveis durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

19.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal, onde deverá constar o número do processo licitatório e da autorização de fornecimento a que se refere.

19.2 - A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Órgão que emitiu a Autorização de Fornecimento, com o CNPJ específico e, deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o número da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

19.3 - Não serão efetuados, pagamentos por meio de boletos bancários.

19.4 - De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.



- 19.5 - O Município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei.
- 19.6 - Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA/ DA ASSISTENCIA TÉCNICA/ GARANTIA

- 4.1 - O item deverá ser entregue em até **180 (cento e oitenta)** dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras/Licitações do Município, em local a ser definido no momento da solicitação.
- 4.2 - Todas as despesas decorrentes das entregas dos itens correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta.
- 4.3 - A não entrega dos itens dentro do prazo do item 6.1, ensejará a revogação do contrato e a aplicação das sanções legais previstas.
- 4.4 - A entrega e a emissão da respectiva nota fiscal estão condicionadas ao recebimento da Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente.
- 4.5 - O Objeto será recebido **PROVISORIAMENTE**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação.
- 4.5.1 - O recebimento provisório será feito mediante certificação.
- 4.6 - O Objeto será recebido **DEFINITIVAMENTE**, em até 05 (cinco) dias após recebimento provisório, e sua verificação da qualidade e quantidade e conseqüente aceitação.
- 4.7 - Caso não ocorra o procedimento de recebimento provisório, esses serão considerados realizados.
- 4.8 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado pela solidez e segurança. Também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- 4.9 - O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.
- Obs: O ato de atestar se concretiza com a declaração e assinatura do responsável no verso da nota fiscal/fatura ou documento equivalente. A atestação caberá ao servidor do órgão ou entidade contratante, ou ao fiscal da obra ou serviços ou a outra pessoa designada pela Administração para esse fim.**
- 4.10 - A não entrega dentro dos prazos estabelecidos nos edital, ensejará a revogação do Contrato ou Ata de Registro de Preço e a aplicação das sanções legais previstas.
- 4.11 - A CONTRATADA ficará obrigada a entregar os itens, objeto deste contrato, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na Autorização de Fornecimento.
- 4.12 - Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do contrato.
- 4.13 - A CONTRATADA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
- 4.14 - O período de garantia do caminhão caçamba toco será de 12 (doze) meses, contados da data de início de operação.**
- 4.14.1 - A CONTRATADA deverá prestar assistência técnica, realizar consertos e repor peças durante o período de garantia, em sede do representante localizado no Município de Matos Costa.
- 4.14.2 - Caso a CONTRATADA não possua Concessionária para a realização dos consertos e revisões durante o período de garantia dentro do perímetro urbano do Município de MATOS COSTA, a mesma deverá arcar com todas as despesas de locomoção até o local.
- 4.14.3 - O transporte das máquinas/caminhões deverá ser realizado por guincho segurado.
- 4.14.4 - A CONTRATADA deverá indicar o local para a Assistência Técnica Autorizada no momento da entrega da(s) máquina(s) e/ou caminhão(ões).
- 4.15 - Todas as despesas relacionadas com a aquisição e entrega dos itens correrão por conta da CONTRATADA.
- 4.16 - Caso a sede da CONTRATADA esteja localizada fora do perímetro urbano do Município de Matos Costa, a entrega dos itens deverá ser realizada, impreterivelmente, por meio de guincho, veículo plataforma ou outro veículo adequado para realizar o transporte da(s) máquina(s).



4.16.1 – Ficará sob total responsabilidade da CONTRATADA, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os itens a serem entregues, garantindo sua total eficiência e qualidade.
4.17 – Os itens cotados deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera.

4.17.1 – Serão recusados os itens imprestáveis ou defeituosos que não atendam as especificações e/ou não estejam adequados para uso.

4.18 – A CONTRATADA deverá responder pelos vícios, defeitos ou danos causados a terceiros/Município referente à entrega dos itens, assumindo os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela solicitante.

4.18.1 – A CONTRATADA deverá substituir às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação expedida pela Secretaria solicitante, o(s) item(s), caso se constate defeitos de fabricação, ou qualquer anormalidade que esteja em desacordo com as especificações deste contrato, dentre outros.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 - O prazo de vigência do Contrato será a partir da sua assinatura com vigência até 31/12/2022.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS

6.1 - As despesas decorrentes do objeto do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2022 a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO
DOTAÇÃO (51) RECURSO 1179 – R\$ 400.000,00
DOTAÇÃO (51) RECURSO 1300 – R\$ 95.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do servidor designado pela Secretaria de Viação Obras e Urbanismo.

7.2 – Caberá ao(s) servidor(es) designado(s) bem como a comissão de recebimento verificar se os itens, objeto do presente contrato, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA DE RESPONSABILIDADE

8.1 – A CONTRATADA responderá pelos vícios dos itens que se compromete a entregar, e por quaisquer danos que venha a causar inclusive perante terceiros, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade.

CLÁUSULA NONA – DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

9.1 – Se a CONTRATADA descumprir as condições deste Pregão ficará sujeita às penalidades estabelecidas nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93.

9.2 – De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

9.3 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo de 03 (três) dias a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

9.4 – Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representada pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente), o Órgão Gerenciador ou o Órgão Participante poderá aplicar a CONTRATADA as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) por atraso superior a 5 (cinco) dias da execução do objeto, fica(m) a(s) CONTRATADA(S) sujeita(s) à aplicação de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho, a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias;

b) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto que não importe em rescisão, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;



c) transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de execução estabelecido na Nota de Empenho ou instrumento equivalente, será aplicada multa de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor da contratação.

9.5 – Sem prejuízo da aplicação das penalidades acima previstas, ainda poderá a Administração aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou sobre a parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.6 – Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, a CONTRATADA que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração do Município de MATOS COSTA, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.7 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de registro de cadastro do Município e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.8 – As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

9.9 - Nenhum pagamento será processado a contratada penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Executar o objeto deste Contrato na forma, condições e prazos estipulados neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no artigo 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, podendo ser:

a) por ato unilateral, escrito, da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;

b) amigavelmente por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;

c) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

11.2 – De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

11.3 – Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sujeita-se a empresa contratada ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, ou sobre a parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado, sem prejuízo das demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

12.1 - O presente contrato está vinculado à licitação oriunda do **Processo Licitatório nº 36/2011, Pregão Eletrônico nº 12/2022**, obrigando-se a CONTRATADA de manter, durante toda a execução e vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2 – A CONTRATADA obriga-se a cumprir o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade) e o disposto no artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei nº 8.666/93 (declarada inidônea), de acordo com a declaração de que não emprega menores e declaração de idoneidade, prestadas durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**



12.3 – A CONTRATADA declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante do presente Contrato e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO

13.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 - A administração Municipal deverá publicar o resumo deste instrumento de contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na imprensa oficial (DOM) e no site oficial do município, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

19.1 - As partes contratantes elegem o FORO da Comarca de Porto União, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente ajuste.
E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente ajuste, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias assinadas.

Matos Costa, 26 de maio de 2022.

PAULO BUENO DE CAMARGO:43938833904
Assinado de forma digital por PAULO BUENO DE CAMARGO:43938833904
Dados: 2022.05.26 14:48:02 -03'00'

**MUNICIPIO DE MATOS COSTA-SC
PAULO BUENO DE CAMARGO – Prefeito Municipal
CONTRATANTE**

OSMAR CARBONI:16357957968
Assinado de forma digital por OSMAR CARBONI:16357957968
Dados: 2022.05.26 16:07:59 -03'00'

**CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
OSMAR CARBONI
CONTRATADO**

**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**

Data de Cadastro: 26/05/2022 Extrato do Ato N°: 3933579 Status: Novo

Data de Publicação: 27/05/2022 Edição N°:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): F6116870E6080B2F2AF569EF11FC347DF63609BC

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

EXTRATO CONTRATUAL N° 42/2022 - PMMC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 36/2022 - PREGÃO ELETRONICO N° 12/2022

Código registro TCE: F6116870E6080B2F2AF569EF11FC347DF63609BC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.

CONTRATADO: CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.952.689/0001-80.

Valor total de R\$: 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (51) RECURSO 1179 – R\$ 400.000,00 - (51) RECURSO 1300 – R\$ 95.000,00

OBJETO: Aquisição de caminhão caçamba toco para o Município de Matos Costa, Processo SGPe SCC 00005548/2022 e de acordo com a Portaria nº 159/SEF, de 22 de abril de 2022.

Matos Costa, SC, 26 de maio de 2022 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3933579, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3933579>

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que prescreve a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Concorrência nº 34/2022 destinado a **Reforma e adequações da subestação de energia elétrica da sede Prefeitura de Joinville**, na Data/Horário: 30/06/2022 às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação". Chave no TCE: 16EC0ED04109590C-D1BAD9CAD47B7277/C9B1938. Joinville, 26 de maio de 2022.
Ricardo Mafra - Secretário de Administração e Planejamento
Sílvia Cristina Bello - Diretora Executiva

Cod. Mat.: 826684

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 268/2021 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de quínticos e materiais para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto listado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: COMERCIAL MULTVILLE LTDA, Item 01 - R\$ 3,59 e Item 28 - R\$ 33,77; SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS e EQUIPAMENTOS LTDA, Item 04 - R\$ 1,42, Item 03 - R\$ 8,01; BIDDEN COMERCIAL LTDA, Item 12 - R\$ 8,54; HOSPOBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Item 14 - R\$ 14,98; Item 102 - R\$ 0,93 e Item 103 - R\$ 0,93; MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, Item 15 - R\$ 8,00; e LUIZ MINIOLI NETTO Item 62 - R\$ 6,90. Informa-se que, os itens 05, 09, 17, 23 e os Lote 01 e 02, restaram FRACASSADOS.
Joinville, 25 de maio de 2022.
Ricardo Mafra - Secretário de Administração e Planejamento
Sílvia Cristina Bello - Diretora Executiva

Cod. Mat.: 826696

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de Concorrência nº 126/2022 destinada a contratação de serviços técnicos especializados objetivando a elaboração do Plano de Manejo para a unidade de conservação Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS) da Ilha do Morro do Amaral. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decidiu **HABILITAR**: Carlos JR. Estudos Ambientais & Engenharia Ltda, Ecosistema Consultoria Ambiental Ltda, Delzei Consultores Associados S/S e Geo Brasília Consultoria, Planejamento, Meio Ambiente e Geoprocessamento Ltda e **INABILITAR**: Escalera Engenharia, Projetos e Sustentabilidade Ltda. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata de reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".
Joinville, 26 de maio de 2022.
Aline Mirany Venturi Bussolari - Presidente da Comissão - Portaria nº 040/2022

Cod. Mat.: 826718

José Boiteux**MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX - SC
PROCESSO LICITATÓRIO 34/2022
CONCORRÊNCIA Nº 03/2022**

O Prefeito Municipal em Exercício de José Boiteux - SC, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna-se público aos interessados, que fará realizar Processo Licitatório modalidade Concorrência, no dia 28/06/2022, às 09:30 horas, tendo como local, a Prefeitura Municipal de José Boiteux, sito a AV 26 de Abril, nº 655. **Trata-se de uma Construção de um Ginásio de Esporte Poliesportivo a ser construída na cidade de José Boiteux - LOTE 1 a ser executado infraestrutura e superestrutura da estrutura PRÉ-MOLDADA, cobertura, telha e calha, MAIORES INFORMAÇÕES NO EDITAL.** Os interessados poderão obter a íntegra do Edital e demais informações diariamente, das 08:30 às 16:30 horas no Departamento de Licitações da Prefeitura, no endereço acima ou pelo fone/fax (47) 3352-7111.
José Boiteux/SC, em 26 de março 2022.
ADAIR ANTONIO STOLLMEIER
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 826631

**MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX - SC
PROCESSO LICITATÓRIO 35/2022
CONCORRÊNCIA Nº 04/2022**

O Prefeito Municipal em Exercício de José Boiteux - SC, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna-se público aos interessados, que fará realizar Processo Licitatório modalidade Concorrência, no dia 28/06/2022, às 14:30 horas, tendo como local, a Prefeitura Municipal de José Boiteux, sito a AV 26 de Abril, nº 655. **Trata-se de uma Construção de um Ginásio de Esporte Poliesportivo a ser construída na cidade de José Boiteux - LOTE 2 A divisão da edificação contempla em áreas de vestiários, banheiros, quadra, arquibancadas, área de estacionamento, MAIORES INFORMAÇÕES NO EDITAL.** Os interessados poderão obter a íntegra do Edital e demais informações diariamente, das 08:30 às 16:30 horas no Departamento de Licitações da Prefeitura, no endereço acima ou pelo fone/fax (47) 3352-7111.
José Boiteux/SC, em 26 de março 2022.
ADAIR ANTONIO STOLLMEIER
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 826642

Laurentino**Estado de Santa Catarina****Prefeitura Municipal de Laurentino
Tomada De Preços P/Obras, Serv e Engenh. Nº 44/2022**

O Município de Laurentino torna pública que se encontra aberta nesta unidade licitação na modalidade de tomada de preços p/ obras, serviços de engenharia objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA COM ÁREA DE 476,18M².** Entrega e protocolo dos envelopes será até às 08h00min, e início da sessão de abertura dos envelopes de propostas de preços, será às 09h00min do dia 13/06/2022. Maiores informações e o edital completo poderão ser obtidos no site www.laurentino.sc.gov.br ou Departamento de Licitações, Rua XV de novembro, 468 - Laurentino - SC, fone (47)35461015, no horário de expediente.
Laurentino, 26 de maio de 2022
Marcelo Tadeo Rocha, Prefeito

Cod. Mat.: 826801

Leoberto Leal**MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
Divisão de Licitações e Contratos
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 025/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022**

TIPO: Menor Preço por Item. **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos Agrícolas para atender a agricultura do Município de Leoberto Leal, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 013/2022. **LEGISLAÇÃO:** Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 23/2007, Lei nº 8.666/93, Lei Orgânica e o Edital. **ABERTURA:** Prefeitura Municipal, localizada a Rua Manoel Lehmkuhl, nº 20, Leoberto Leal/SC, às 14:00 (quatorze horas), de dia 09 de junho de 2022. Cópia do Edital pode ser obtida no endereço acima citado. Informações fone: (48) 3268 1212. Em 26/05/2022. VITOR NORBERTO ALVES - Prefeito Municipal.
Cod. Mat.: 826808

Luiz Alves**Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 09/2022, Processo Licitatório nº 11/2022. Licitação Diferenciada - Modo exclusivo para MEI, Microempresas e Empresas de Pequeno porte para todos os itens. Objeto: seleção de propostas visando o registro de preços para eventuais aquisições de equipamentos de informática e periféricos para as unidades básicas de saúde do Município. Menor Preço por Item. Recebimento das propostas: das 8h do dia 30/05/2022 até às 19h do dia 14/06/2022. Abertura e julgamento das propostas: a partir das 10h do dia 15/06/2022. Horário de Brasília (DF). Local: <http://fnc.org.br/> - (bolsa nacional de compras - BNC). Edital: em loco, no site: <https://luizalves.atende.net/> ou pela plataforma: <http://fnc.org.br/>. Luiz Alves, 26 de maio de 2022. Marcos Pedro Weber - Prefeito**

Cod. Mat.: 826706

**Maravilha****ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE MARAVILHA
Processo Licitatório n. 090/2022 - Modalidade de Pregão Presencial n. 090/2022.**

A Senhora Secretária de Educação e Cultura de Maravilha, SC, CLEUSAMAR TOSSETTO PREUSS, juntamente com o pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, Sistema de Registro de Preços - SRP, aquisição, conforme necessidade, de gêneros alimentícios, destinados ao Município de Maravilha, visando atender a demanda da merenda escolar, e demais programas desenvolvidos, tipo menor preço por item, cujo processo licitatório é regido pela Lei 10.520/02, 8.666/93 e LC 123/2006, e em especial o contido no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas até às 08h do dia 08 de junho de 2022, procedendo em seguida com a abertura dos envelopes. Qualquer informação bem como a retirada do Edital poderá ser obtida no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 07:30 h às 11:30h e das 13h às 17 horas. Maravilha - SC, 26 de maio de 2022. CLEUSAMAR TOSSETTO PREUSS - Secretária Municipal de Educação e Cultura.
Cod. Mat.: 826687

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE MARAVILHA -
Processo Licitatório n. 103/2022 - Modalidade Pregão Presencial n. 103/2022 - Sistema de Registro de Preços - SRP.**

A Secretária de Educação e Cultura de Maravilha - SC, CLEUSAMAR TOSSETTO PREUSS, juntamente com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, Sistema de Registro de Preços - SRP, para posterior aquisição de material de expediente, conforme a necessidade do Município de Maravilha - SC, tipo Menor Preço por Item, cujo processo licitatório é regido pela Lei 10.520/02, 8.666/93 e LC 123/06, e em especial o contido no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas até o dia 09 de junho de 2022 até às 08h, procedendo em seguida com a abertura dos envelopes. Qualquer informação bem como a retirada do Edital poderá ser obtida no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 07:30h às 11:30h e 13h às 17 horas. Maravilha - SC, 26 de maio de 2022. CLEUSAMAR TOSSETTO PREUSS - Secretária de Educação e Cultura.
Cod. Mat.: 826799

Matos Costa

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022
HOMOLOGAÇÃO 26/05/2022 - Código registro TCE: 49830A-4CD8C6AA941DD88455F79A922DA41557
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.565/0001-51. CONTRATADO: CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.952.689/0001-80.**

Valor total de R\$: 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (51) RECURSO 1179 - R\$: 490.000,00 - (51) RECURSO 1300 - R\$: 95.000,00**
OBJETO: Aquisição de caminhão caçamba topo para o Município de Matos Costa, Processo SGPPE SCC 00005548/2022 e de acordo com a Portaria nº 159/SEF, de 22 de abril de 2022. Matos Costa, SC, 26 de maio de 2022 - Paulo Bueno de Carmo - Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
EXTRATO CONTRATUAL Nº 42/2022 - PMMC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 - Código registro TCE: F6116870E6080B2F2AF569E-F11FC347DF63609BC**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.565/0001-51. CONTRATADO: CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.952.689/0001-80.
Valor total de R\$: 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (51) RECURSO 1179 - R\$: 490.000,00 - (51) RECURSO 1300 - R\$: 95.000,00**
OBJETO: Aquisição de caminhão caçamba topo para o Muni-



cípio de Matos Costa, Processo SGP nº SCC 00005548/2022 e de acordo com a Portaria nº 159/SEF, de 22 de abril de 2022. Matos Costa, SC, 26 de maio de 2022 – Paulo Bueno de Carmo - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 826893

Morro da Fumaça

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA FUMAÇA – SC
Processo Administrativo: 73/2022 Modalidade: Tomada de Preços
73/2022 Tipo de julgamento: Menor Preço
Tipo da comparação: Por Item

Objeto: Ao cumprimento (a), tratamos de assunto referente a Prefeitura Municipal de Morro da Fumaça/SC, neste ato realizo a entrega de documentos necessários para a abertura de licitação para a obra de PAVIMENTAÇÃO DE RUAS.

A comissão de Licitação do MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA, nomeada pelo(a) Decreto - 6/2022, no exercício de suas atribuições, torna pública para conhecimento dos interessados que se realizará em dia 13 de junho de 2022, às 08:30:00 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA FUMAÇA, a reunião de recebimento e leitura das propostas, conforme determina o Edital de Licitações nº 73/2022, na modalidade de Tomada de Preços.

Informamos ainda que se encontra disponível o edital em sua íntegra nos meios de comunicação conforme o que determina a legislação vigente.

MORRO DA FUMAÇA - SC, 26 de maio de 2022

Cod. Mat.: 826576

Nova Itaberaba

Processo Adm. Nº. 126/2022
Edital: Tomada de Preços Nº. 17/2022
Tipo: Menor preço / Global

Objeto: Pavimentação com pedras polidétricas irregulares na EMN1 003 em Linha Pessegueiro, com 2040 m², a ser executada com Recursos do Governo do Estado de Santa Catarina

Entrega dos Envelopes: 830 horas do dia 13/06/22
Abertura dos Envelopes: 08:30 horas do dia 13/06/22
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua José Marcon nº 2.226, nos dias úteis, das Segundas a Sextas, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo fone (049) 3327 0060.

NOVA ITABERABA, 26/05/22

IVANIR JOSÉ POSSEBON
PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 826797

Nova Trento

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA RIBEIRÃO KRÉCKER NO BAIRRO CLARAÍBA NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, VIA EMENDA ESPECIAL INDIVIDUAL Nº 202228560001 AO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 8.666/93, DE 21/08/1993, LEI 123/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO), PLANILHAS E MINUTA CONTRATUAL.

Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Forma de Execução regime de Empreitada por preço global. Entrega dos envelopes Até as 08:30 horas do dia 15/06/2022. Abertura: 15/06/2022 às 09:00 horas.

Retirada do Edital e outras informações: Praça do Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 – Site: www.novaintrento.sc.gov.br. Email: licitacao@novaintrento.sc.gov.br

Tiago Delfasso
Prefeito

Cod. Mat.: 825706

Otacílio Costa

CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS NA LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022

O MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.326.066/0001-75, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Fabiano Baldessar de Souza, por meio da Comissão Permanente de Licitações, comunicam aos interessados que farão realizar licitação para obras e serviços de engenharia, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, cujo objeto é "Contratação de empresa para Execução de Pavimentação Asfáltica e calçada da Rua Arina Gomes de Liz, Trecho II, em conformidade com os projetos em anexo, arquivos e características neles descritas." Os envelopes de "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA" deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na Avenida Vidal Ramos Junior, 228, Centro Administrativo, a partir das 13h30min do dia 14/06/2022. Abertura da sessão será às 14h00min do mesmo dia. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no Setor de Licitações, endereço Avenida Vidal Ramos Junior, 228, Centro Administrativo, Paço Municipal a partir do dia 30 de maio de 2022 e no endereço eletrônico: <http://www.otaciliosc.sc.gov.br>. Otacílio Costa/SC, 26 de maio de 2022. RODRIGO BARTH PEREIRA Presidente Comissão Permanente de Licitações.

Cod. Mat.: 826571

CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS NA LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022

O MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.326.066/0001-75, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Fabiano Baldessar de Souza, por meio da Comissão Permanente de Licitações, comunicam aos interessados que farão realizar licitação para obras e serviços de engenharia, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, cujo objeto é "Contratação de empresa para Fornecimento de materiais e mão de obra para Construção da Cobertura da quadra da E.B.M. Pedro Alvares Cabral, em conformidade com os projetos em anexo, arquivos e características neles descritas." Os envelopes de "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA" deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na Avenida Vidal Ramos Junior, 228, Centro Administrativo, a partir das 13h30min do dia 20/06/2022. Abertura da sessão será às 14h00min do mesmo dia. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no Setor de Licitações, endereço Avenida Vidal Ramos Junior, 228, Centro Administrativo, Paço Municipal a partir do dia 30 de maio de 2022 e no endereço eletrônico: <http://www.otaciliosc.sc.gov.br>. Otacílio Costa/SC, 26 de maio de 2022. RODRIGO BARTH PEREIRA Presidente Comissão Permanente de Licitações.

Cod. Mat.: 826743

Painel

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO MENOR PREÇO POR LOTE – EDITAL Nº 12/2022 – OBJETO: Aquisição de notebook educacional e computador interativo-Educação Conectada, em atendimento ao Termo de Compromisso nº 202143624-5, firmado entre o FNDE e o Município

DATA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA: 07 de junho de 2022 até 15 de junho de 2022
LOCAL: <https://comprasbr.com.br/>

O edital completo, seus anexos e informações complementares estão à disposição dos interessados, pelo e-mail licitacao@painel.sc.gov.br, no site www.painel.sc.gov.br e ainda pelo site <https://comprasbr.com.br/>

Painel, 26 de maio de 2022

Antônio Marcos cavvalho Flores – Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 826782

Palhoça

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços nº 116/2022

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de Pavimentação asfáltica e sinalização viária da Avenida Elza Lucchi (trecho 02), bairro Ponte do Imanim - Palhoça/SC.

Empresa vencedora: TERRAPLEIN LTDA

Valor: R\$ 748.531,16

Palhoça, 26 de maio de 2022

EDUARDO FRECCA

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 826788

Pedras Grandes

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES

Aviso de licitação

Processo Licitatório nº 52/2022 – Modalidade Tomada de Preços nº 07/2022 – Objeto: Contratação de empresa do ramo portante para construção de quadra de grama sintética no Centro do Município de Pedras Grandes, incluindo fornecimento de material e mão de obra, conforme memoriais, projetos e planilhas em anexo e Portaria nº 159/2022 e Processo SGP nº SCC 00005197/2022. Data de abertura: 14/06/2022 às 09h30min. A retirada do edital e maiores informações, nos sites oficiais do Município, ou e-mail licitacao@pedrasgrandes.sc.gov.br com o Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal são a Rua José Marcon – 311 ou pelo telefone: (48) 36593000 no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Base Legal Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Pedras Grandes/SC, 26 de Maio de 2022.
Agnaldo Filippi
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 826651

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES

Extrato de dispensa de Licitação

Processo Licitatório nº 44/2022 – Dispensa de licitação nº 18/2022 – Objeto: "Contratação de empresa especializada para atividades de restauração estética de locomotiva a vapor Classe 2-10-2, modelo Santa Fé, fabricante SKODA 1949, República Tcheca, nº 202, incluindo fornecimento de material e mão de obra, conforme portaria nº SEF 535/2021", Contratada: Contrato nº 58/2022 – Sociedade dos Amigos de Locomotiva a Vapor – Valor R\$ 532.064,01 – Vigência início: 13/05/2022 – término: 13/03/2023. Base legal Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Pedras Grandes/SC, 26 de Maio de 2022.

Agnaldo Filippi
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 826665

Peritiba

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Peritiba torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, cujo processamento e julgamento darão na forma Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e nas condições do edital do Processo de Licitação nº 70/2022 e Tomada de Preços nº 11/2022.

Objeto: a contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução de pavimentação asfáltica, com fornecimento de material e mão de obra, compreendendo: serviços iniciais, asfaltamento, drenagens e sinalizações, sendo: Item nº 1 – Obra de pavimentação asfáltica de parte da Rua Wilbaldo Lerner – Acesso ao Loteamento Popular, em atenção ao Contrato de financiamento firmado em entre o Município de Peritiba e a Caixa Econômica Federal – CEF, destinado ao Apoio Financeiro no Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – Recursos do FINISA – Contrato nº 0609524-36 – CAIXA/FINISA, tudo conforme disposto no Anexo "E" deste Edital. Data da Entrega dos envelopes até às 08h15 e abertura às 08h30 do dia 13/06/2022. Edital na íntegra e demais informações, poderão ser solicitadas junto